



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Sumário Executivo das Ações do Departamento de Emprego e Salário

Terceiro Trimestre 2014

(C) Edição em janeiro de 2015

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 2º Andar, Sala 203 - Brasília/DF, CEP:
70059-900

Tel.: (0xx61) 2031 6515

Correio Eletrônico: des.sppe@mte.gov.br

Página na internet: <http://mte.gov.br>

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO..... | 3 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – CODEFAT..... | 5 |
| REGISTROS ADMINISTRATIVOS: RAIS E CAGED..... | 8 |
| Comportamento do Salário médio de Admissão - CAGED..... | 13 |
| SEGURO-DESEMPREGO..... | 18 |
| ABONO SALARIAL..... | 38 |
| CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS..... | 38 |
| PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PROGER..... | 40 |
| PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO..... | 41 |
| CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO..... | 43 |
| ANEXO I..... | 45 |
| ANEXO II..... | 50 |
| AVALIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014..... | 50 |
| ANEXO III..... | 3 |
| TABELAS COM DADOS DO BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO..... | 3 |
| ANEXO IV..... | 8 |

INTRODUÇÃO

As principais ações de emprego financiadas com recursos do FAT estão estruturadas em torno de dois programas: o Programa do Seguro-Desemprego e o Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER.

O Programa do Seguro-Desemprego foi criado pela Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, tendo por finalidade: “prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo”; e “auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”.

Assim, o tripé básico do Programa abarca, além da concessão do benefício financeiro em si, também as ações de orientação profissional e intermediação de mão-de-obra e qualificação profissional. Ademais, contempla uma gama de ações necessárias à operacionalização do Programa, como a geração de informações sobre o mercado de trabalho, a identificação da população pela Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, e ainda o acompanhamento das comissões estaduais e municipais de emprego, instâncias que atuam no planejamento e acompanhamento das ações do Programa.

O público-alvo dessas ações é o trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso à procura de postos de trabalho, e empregados privados e públicos atendidos pelo Abono Salarial ou Seguro-Desemprego. Para operacionalização das ações, são firmados convênios com os estados, o Distrito Federal e municípios com mais de 200 mil habitantes, com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Parte das ações é também executada pelas unidades descentralizadas do próprio Ministério – caso da habilitação ao Seguro-Desemprego e emissão de CTPS; e por municípios via termo de cooperação técnica – caso também da CTPS. O MTE mantém, ainda, contratos com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, para pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

O PROGER é destinado à concessão de financiamentos focados principalmente no fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos, cooperativas e para o fomento ao microcrédito produtivo, e ainda para ações voltadas para a melhoria da competitividade do país fundamentais para o desenvolvimento sustentado e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador.

Os recursos utilizados no PROGER têm sua origem nos recursos excedentes à Reserva Mínima de Liquidez do FAT, que são alocados extra-orçamentariamente, sob a forma de depósitos especiais remunerados nas instituições financeiras oficiais federais, para fomentar a geração de emprego e renda, conforme estabelece o art. 9º da Lei n.º 8.019/90, com redação dada pelo art. 1º da lei n.º 8.352/91.

Essas instituições (Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Financiadora de Estudos e Projetos) fazem as operações segundo as normas dos programas, que são definidas em Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e em Planos de Trabalho apresentados pelas instituições financeiras e aprovados por sua Secretaria-Executiva, arcando com os riscos financeiros e pagando ao FAT a remuneração estabelecida.

Dentre as atribuições do DES estão as atividades de planejar, supervisionar e coordenar a execução de programas relacionados com a geração de emprego e renda, o Seguro-Desemprego, o apoio ao trabalhador desempregado e o abono salarial; planejar, coordenar, executar e controlar os serviços de secretaria-executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador; orientar, coordenar e controlar as ações, projetos e atividades relativos à identificação do trabalhador e ao registro profissional; supervisionar a atualização da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, de modo a promover sua constante adequação ao mercado de trabalho; definir prioridades e necessidades e normalizar o processamento de dados relativos ao movimento de empregados e desempregados, providenciando a divulgação sistemática das análises e informações produzidas, observando a legislação pertinente; supervisionar, orientar, coordenar e normalizar as atividades relacionadas com o processamento de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, promovendo a divulgação das informações resultantes e sua utilização na sistemática de pagamento de benefícios; prover informações estatísticas e indicadores da evolução do mercado de trabalho e do emprego, promovendo a elaboração de análises, pesquisas e relatórios capazes de subsidiar a formulação de políticas públicas de emprego; supervisionar e coordenar a execução das atividades do Sistema Nacional de Emprego no que se refere às ações integradas de orientação e recolocação profissional; articular-se com a iniciativa privada e com organizações não-governamentais, tendo em vista a ampliação das ações de apoio ao trabalhador e de intermediação de mão-de-obra; supervisionar e orientar a realização de estudos da legislação trabalhista e correlata, no âmbito de sua competência, propondo o seu aperfeiçoamento; apoiar tecnicamente os órgãos colegiados do Ministério, em sua área de competência; e articular-se com os demais órgãos envolvidos nas atividades de sua área de competência.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – CODEFAT

No período em referência foram realizadas 4 reuniões, sendo 2 do Conselho e 2 do seu Grupo Técnico – GTFAT (Tabela 01).

Tabela 01 – Reuniões

| | |
|---------------------|---|
| Reuniões CODEFAT | |
| Reuniões Ordinárias | 2 |
| Reuniões GTFAT | |
| Reuniões Ordinárias | 2 |
| Total de Reuniões | 4 |

Fonte:MTE

Como resultado das mencionadas reuniões, foram aprovadas 6 resoluções (Quadro 1).

Quadro 01 - Resoluções Aprovadas

| Número | Descrição |
|--------|--|
| 736 | Torna obrigatório aos empregadores o uso do aplicativo Empregador Web no Portal Mais Emprego para preenchimento de requerimento de Seguro-Desemprego (RSD) e de Comunicação de Dispensa (CD) ao Ministério do Trabalho e Emprego e dá outras providências. |
| 737 | Dispõe sobre ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos trabalhadores beneficiários, nos municípios em situação de emergência e estado de calamidade pública, em virtude das enchentes locais. |
| 738 | Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2014 – PDE/2014, de que trata a Resolução nº 734, de 10 de setembro de 2014. |
| 739 | Prorroga a vigência da Linha de crédito especial FAT TAXISTA. |
| 740 | Dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2015. |
| 741 | Dispõe sobre a taxa de administração devida ao Banco do Brasil S/A pela gestão do FUNPROGER |

Fonte: MTE

Entre as ações executadas pela Secretaria Executiva do CODEFAT ao longo do período em referência, destacam-se:

Interlocução com as áreas técnicas do MTE visando o atendimento às determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria-Geral da União – CGU);

Atualização cadastral das 27 Comissões Estaduais de Emprego e de mais de 50 Comissões Municipais de Emprego;

Levantamento de 110.185 bens adquiridos com recursos do FAT em 45 entidades visitadas;

Continuidade do desenvolvimento do Sistema de Gestão Operacional do CODEFAT – SiGOC, especialmente dos módulos SiNPaT Web e das Comissões de Emprego - CEmpre; e,

Organização das reuniões do CODEFAT e do GTFAT.

Balanco das Principais Ações – Exercício 2014

1. reuniões GTFAT / CODEFAT

- Efetivação dos procedimentos técnicos e operacionais para a realização de 15 reuniões, conforme a seguir: i) Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT: 6 ordinárias e 2 extraordinárias, que resultaram na aprovação de 16 resoluções; e, ii) Grupo de Apoio Técnico ao CODEFAT – GTFAT: 6 ordinárias e 1 extraordinária.
- Considerando as resoluções aprovadas nesse ano de 2014, destacamos, a seguir, os principais assuntos deliberados pelo CODEFAT:
 - Aprovou a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2014, no montante de R\$3,5 bilhões, com alocação às Instituições Financeiras operadoras de depósitos especiais do FAT, mediante celebração de Termo de Alocação de Depósito Especial- TADE. (Resolução nº 727, de 10.04.2014, revogada pela Resolução nº 734, de 10.09.2014);
 - Aprovou a Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, exercício 2013 (Resolução nº 729, de 29.05.2014);
 - Aprovou a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, exercício 2013, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo (Resolução nº 730, de 29.05.2014);
 - Disciplinou o Pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2014/2015 (Resolução nº 731, de 11.06.2014);
 - Aprovou a Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o exercício de 2015 (Resolução nº 732, de 11.06.2014);
 - Dispôs sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2014, no montante de R\$3,6 bilhões, com alocação às Instituições Financeiras operadoras de depósitos especiais do FAT, mediante celebração de Termo de Alocação de Depósito Especial- TADE (Resolução nº 734, de 13.08.2014);
 - Dispôs sobre ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos trabalhadores beneficiários, nos municípios em situação de emergência e estado de calamidade pública, em virtude das enchentes locais. (Resolução nº 735, de 29.09.2014);
 - Tornou obrigatório aos empregadores o uso do aplicativo Empregador Web no Portal Mais Emprego para preenchimento de requerimento de Seguro-Desemprego (RSD) e de Comunicação de Dispensa (CD) ao Ministério do Trabalho e Emprego e dá outras providências. (Resolução nº 736, de 08.10.2014);
 - Aprovou modelo de formulário de Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado – RSDTR, em via única e com protocolo de recebimento, para concessão do benefício seguro-desemprego ao trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo (Resolução nº 737, de 08.10.2014);

- Alterou a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2014 – PDE/2014, Resolução nº 734, para remanejar recursos, a ser destinado ao Programa PROGER Urbano Investimento (Resolução nº 738, de 10.12.2014).
- Prorrogou a vigência da Linha de crédito especial FAT TAXISTA, por mais dois anos, até 31 de dezembro de 2016 (Resolução nº 739, de 10.12.2014);
- Dispôs sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2015, no montante de R\$3,7 bilhões, com alocação às Instituições Financeiras operadoras de depósitos especiais do FAT, mediante celebração de Termo de Alocação de Depósito Especial- TADE (Resolução nº 740, de 10.12.2014); e
- Dispôs sobre a taxa de administração devida ao Banco do Brasil S/A pela gestão do FUNPROGER, fixando a taxa em 12,09 % sobre a Comissão de Concessão de Aval, com vigência até 31 de dezembro de 2015 (Resolução nº 741, de 10.12.2014).

2. Patrimônio

- Levantamento de 180.864 bens adquiridos com recursos do FAT no total de 89 entidades visitadas;
- Encaminhamento de 9.060 plaquetas para tombamento de bens patrimoniais adquiridos com recursos de convênio das Entidades e SINE;
- Efetivação da baixa de 6.987 bens móveis irrecuperáveis;
- Cadastramento de 7.831 bens patrimoniais no Sistema Nacional de Patrimônio – SINPAT;
- Controle de reposição ou ressarcimento de bens móveis ao MTE pelas Secretarias e Entidades Conveniadas, garantindo a integridade do patrimônio do FAT.

3. Comissões de Emprego

- Orientação às Comissões Estaduais e Municipais de Emprego quanto ao seu funcionamento;
- Acompanhamento e atualização das composições, endereços e demais dados das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego;

4. Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT - PDE

- Controle dos instrumentos apresentados pelos agentes financeiros para execução da PDE/2014, tendo sido recebidos/tramitados 12 Termos Aditivos e 21 solicitações de parcelas, que resultaram no desembolso do montante de R\$3,54 bilhões para aplicação nos programas e linhas de crédito especial do FAT.

5. Outros

- Manutenção das informações da página do FAT no Portal do MTE;

- Acompanhamento e atualização dos mandatos dos Representantes do GTFAT, CODEFAT e presidência, providenciando a edição de portarias do MTE para publicação;
- Interlocução com as áreas técnicas do MTE visando o atendimento às determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria-Geral da União – CGU); e
- Continuidade do desenvolvimento do Sistema de Gestão Operacional do CODEFAT – SiGOC, especialmente dos módulos SiNPaT Web e das Comissões de Emprego – CEmpre.

REGISTROS ADMINISTRATIVOS: RAIS E CAGED

Os Registros Administrativos Relação Anual de Informações Sociais, - RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, são de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego e cabe à Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho – CGET o gerenciamento, supervisão, controle acompanhamento e disseminação dos mesmos. A RAIS foi criada com fins operacionais/fiscalizadores e estatísticos enquanto que o CAGED foi concebido como instrumento de fiscalização e com o tempo, em razão de carência de estatísticas sobre o mercado trabalho formal em nível mais desagregados e de abrangência nacional, tanto a RAIS quanto o CAGED passaram a ser utilizados com fins estatísticos, sendo assumidos como pilares essenciais no sistema estatístico do País.

A RAIS foi instituída, em dezembro de 1975, pelo Decreto nº 76.900/75, para monitorar a entrada da mão-de-obra estrangeira no Brasil, subsidiar o controle dos registros relativos ao FGTS e à arrecadação e concessão de benefícios pelo Ministério da Previdência Social e para servir de base de cálculo do PIS/PASEP. Atualmente, em observância a dispositivo constitucional Art. .239 CF e Lei n.º 7.998/90), viabiliza a concessão do pagamento do abono salarial e constitui no único instrumento de governo para esse fim. Ademais é utilizada para subsidiar as políticas de formação de mão-de-obra, compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal brasileiro, subsidiar as políticas de formação de mão-de-obra e a política salarial e subsidiar as fontes de geração de estatísticas sobre o mercado de trabalho (IBGE, PED/SEADE/DIEESE, FIESP).

A RAIS é um Registro Administrativo, de âmbito nacional, com periodicidade anual, obrigatório para todos os estabelecimentos, inclusive aqueles sem ocorrência de vínculos empregatícios no exercício, tendo esse tipo de declaração a denominação de RAIS Negativa. A captação da RAIS é realizada, normalmente, nos meses de janeiro a março de cada ano, e suas informações referem-se ao exercício do ano anterior. O tempo despendido para a disponibilização dos dados tem se reduzido substancialmente, passando de uma defasagem de quase dois anos para aproximadamente 8 meses, em razão, principalmente, dos avanços tecnológicos.

As informações da RAIS podem ser desagregadas em dois conjuntos:

O primeiro contém dados dos estabelecimentos:

- Razão social
- Nome Fantasia
- Natureza Jurídica
- CNPJ/CEI
- Classe CNAE

- Porte do estabelecimento
- Endereço: bairro, cidade, UF, CEP , telefone e endereço eletrônico

O segundo conjunto contém informações sobre o trabalhador:

- PIS/PASEP
- Nome completo
- CPF
- CTPS – número, série e UF
- Gênero
- Escolaridade
- Data de nascimento
- Remuneração média
- 13º salário
- Ocupação
- Tipo de vínculo (celetista, estatutário, temporário ou avulso)
- Tipo de afastamento
- Tipo de admissão e desligamento
- Tempo de serviço
- Nacionalidade
- Raça/cor
- Portador de necessidades especiais por tipo
- Aprendiz
- Horas contratuais
- CEP do trabalhador
- Local do trabalho

A declaração da RAIS é prestada em nível de estabelecimento, considerando-se como tal as unidades de cada empresa separadas espacialmente, ou seja, com endereços distintos. O tamanho do estabelecimento é determinado pelo número de empregos nele existente em 31 de dezembro do ano-base. Os estabelecimentos do tamanho zero são aqueles que, apesar de não possuírem empregados em 31 de dezembro, tiveram pelo menos um empregado ao longo do ano.

O Ministério do Trabalho e Emprego, tradicionalmente, elabora, anualmente, o Manual de Orientação da RAIS, contemplando as instruções gerais de quais estabelecimentos devem declarar, como prestar a declaração e como preencher as informações. Cada campo da declaração é contido neste manual e, anualmente, passam por uma avaliação e revisão com o intuito de melhor esclarecer os declarantes, além de incorporar as sugestões e melhorias provenientes dos técnicos responsáveis pelo sistema, dos usuários das informações estatísticas da RAIS, bem como do Grupo Técnico da RAIS, constituído por representantes de diversos ministérios, órgãos produtores de informação, como o IBGE e do Conselho Federal de Contabilidade.

Com o objetivo de melhorar as informações prestadas são elaborados e encaminhados Comunicados aos estabelecimentos que apresentaram inconsistência nas suas declarações, bem como àqueles omissos no ano anterior.

Os Documentos de Critérios e Notas Técnicas do acervo estão disponíveis no Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho – PDET, em Material de Divulgação, no site do MTE.

- CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED

O CAGED é um registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego, criado em dezembro de 1965, por meio da Lei 4923, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa dos empregados regidos pela CLT, com o intuito de assistir aos desempregados e apoiar medidas contra o desemprego. Segundo dispositivo da Lei, somente os estabelecimentos sujeitos ao regime celetista e que apresentaram movimentações de admissão e desligamento dos seus trabalhadores, no mês, são obrigados a prestar declaração ao MTE.

Assim, como todo registro administrativo, o objetivo inicial do CAGED foi operacional/fiscalizador. Estava previsto na Lei 4923/65, o auxílio desemprego, que seria concedido aos trabalhadores na hipótese de uma emergência ou grave situação social que impedisse o seu reemprego imediato e seria proveniente do Fundo de Assistência ao Desempregado. A partir de 1986, com a criação do seguro-desemprego, que teve como base a Lei 4923/65, o CAGED passou a ser utilizado como suporte do pagamento deste benefício, sendo responsável pela identificação dos trabalhadores reinseridos no mercado de trabalho e conseqüente bloqueio do pagamento de parcelas indevidas àqueles que voltaram ao trabalho e, portanto deveriam ser excluídos do programa.

A necessidade de informações estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho formal em nível Brasil, de forma mais ágil e mais completa, levou o Ministério do Trabalho a implementar alterações na Lei 4923/65, o que possibilitou, a partir de 1983, a construção do índice de emprego, da taxa de rotatividade e da flutuação da mão-de-obra (admitidos /desligados).

Mais recentemente, o CAGED tornou-se um instrumento fundamental para monitorar os programas de responsabilidade do Ministério do Trabalho como a reciclagem profissional, recolocação no mercado de trabalho, Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, entre outros. É também, utilizado pela fiscalização do trabalho com a finalidade de identificar o não cumprimento das leis de proteção aos trabalhadores de grupos vulneráveis..

O CAGED é amplamente utilizado para monitorar a evolução conjuntural do emprego formal em termos geográfico, setorial e ocupacional. Em razão da sua abrangência geográfica que possibilita dados sobre todos os espaços geográficos com informações em nível de municípios, o torna uma fonte de informação peculiar e única, sobre mercado de trabalho formal, uma vez que as demais fontes de informação disponíveis para análise de curto prazo estão restritas a algumas regiões metropolitanas.

O CAGED, assim como a RAIS, apresenta dois conjuntos de informações, um relativo ao estabelecimento e outro aos empregados.

Mensalmente são recebidos em média, cerca 900 mil estabelecimentos declarantes, contabilizando, em média, 3,1 milhões de movimentações (admissões e desligamentos). De acordo com o CAGED, o estoque de trabalhadores celetistas, no mês de dezembro de 2014, atingiu o montante de 41,1 milhões de vínculos empregatícios.

Ao longo dos últimos anos o CAGED ganhou uma maior credibilidade perante aos estudiosos do mundo do trabalho como também dos produtores de fontes de informações estatísticas, sendo caracterizado como uma das principais fontes do mercado de trabalho formal, e utilizado como indicador de referência internacional e como balizador das políticas públicas de emprego e renda.

Comportamento do Emprego Formal em 2013- RAIS

Segundo os dados da RAIS, em 2013, o emprego formal cresceu 3,14% comparativamente ao estoque de trabalhadores formais do ano anterior, indicando a geração 1.490 milhão, resultado superior ao verificado no ano de 2012 (+ 1.148 milhão de postos ou +2,48%). O montante de vínculos empregatícios ativos em 31 de dezembro de 2013, no País, atingiu 48.948 milhões, ante 47.459 milhões do ano anterior.

O dinamismo do emprego formal do mercado de trabalho decorreu do crescimento de 4,85% (+ 414,7 mil postos) no contingente de trabalhadores estatutários e do aumento de + 2,76% (+ de 1.075 milhão de postos) dos empregos celetistas.

A RAIS 2013 aponta a mesma tendência dos dados do CAGED, que cobre somente o universo empregatício regido pela CLT. De acordo com esse registro, verificou-se um crescimento de 2,76%, mesmo percentual de aumento registrado para os vínculos Celetistas na RAIS 2013. Tomando como referência o mês de janeiro de 2014, no CAGED, foram gerados 1.092 milhão de postos de trabalho, montante ligeiramente superior ao emprego celetista na RAIS.

O número de estabelecimentos declarantes em 2013 foi da ordem de 8.166 milhões, registrando um aumento de 3,35% em relação ao número de estabelecimentos declarados em 2012 (7.901 milhões), gerando um acréscimo de 265 mil estabelecimentos.

Em termos setoriais verificou-se expansão do emprego generalizada, destacando-se em termos absolutos os setores de Serviços (+ 558,6 mil postos) e da Administração Pública (+ 403,0 mil postos).

Tabela 2 - Expansão do emprego

| Setor | 2012 | 2013 | Variação Absoluta | Variação Relativa (%) |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| Extrativa Mineral | 259.297 | 261.383 | 2.086 | 0,80 |
| Indústria de Transformação | 8.148.328 | 8.292.739 | 144.411 | 1,77 |
| Pública | 423.277 | 444.674 | 21.397 | 5,06 |
| Construção Civil | 2.832.570 | 2.892.557 | 59.987 | 2,12 |
| Comércio | 9.228.155 | 9.511.094 | 284.939 | 3,09 |
| Serviços | 16.167.385 | 16.726.013 | 558.628 | 3,46 |
| Administração Pública | 8.937.443 | 9.340.409 | 402.966 | 4,51 |
| Agricultura | 1.464.257 | 1.479.564 | 15.307 | 1,05 |
| Total | 47.458.712 | 48.948.433 | 1.489.721 | 3,14 |

Fonte: RAIS - Dec. 76.900/75
Elaboração: CGET/DES/SPPE/MTE

As informações relativas ao recorte por gênero evidenciam que o nível de emprego da mão-de-obra feminina cresceu 3,91%, ante um aumento de 2,57% para os homens.

Em 2013, os rendimentos médios reais dos trabalhadores apresentaram um aumento real de 3,18%, em relação ao mês de dezembro de 2012, percentual superior ao ocorrido naquele ano (2,97%). Esse ganho real originou-se da elevação da remuneração de R\$ 2.195,78 em 2012 para R\$ 2.265,71 em 2013, dando sequência à trajetória de crescimento da remuneração observada nos últimos anos. Este resultado é proveniente do aumento de 3,34% nos rendimentos médios das mulheres e da elevação de 3,18% nos dos Homens.

As Grandes Regiões revelaram expansão generalizada na remuneração.

Os percentuais de aumento real nas Regiões foram: Região Sul (4,52%); Região Sudeste (3,35%); Região Nordeste (2,59%); Região Norte (2,05%); e Região Centro-Oeste (1,89%).

Comportamento do Emprego Formal Celetista no ano de 2014- CAGED

No ano de 2014, de acordo com o CAGED foram gerados 396.993 empregos formais, representando um crescimento de 0,98% em relação ao estoque de empregos de dezembro de 2013. A geração modesta de emprego em 2014 aponta uma redução no ritmo de expansão, quando confrontado com os saldos registrados nos anos anteriores. A interação de um conjunto de fatores está na origem desse desempenho, tais como: desaquecimento da economia, influenciado pelo período eleitoral e copa do mundo, que contribuíram, entre outros, para um cenário de incerteza por parte dos empresários associados aos reflexos da crise internacional. Entretanto, o nível de emprego formal (0,98%) apresentou um crescimento superior ao estimado para o PIB que gira em torno de 0,2% e 0,3%, o que demonstra uma elasticidade emprego produto favorável.

Em termos setoriais, os dados demonstram que em 2014 quatro dos oito setores elevaram o nível de emprego, com destaque para os Serviços (+476.108 postos ou 2,83%), o Comércio (+180.814 postos ou 1,96%) e a Administração Pública (+8.257 postos ou 0,91%). Os setores que apresentaram saldos negativos foram: Indústria de Transformação (-163.817 ou -1,95%), Construção Civil (-106.476 ou -3,41%), Extrativa Mineral (-2.348 ou -1,02%) e Agropecuária (-370 ou -0,02%).

A análise dos dados segundo o recorte geográfico mostra expansão generalizada do emprego em todas as grandes regiões. O comportamento do emprego nas grandes Regiões foi: Sudeste: +121.689 postos, ou +0,56%; Sul: +118.795 postos, ou +1,62%, Nordeste: +99.522 postos, ou + 1,51%, Centro-Oeste: +39.335 postos, ou +1,25%; Norte: +17.652 postos, ou + 0,93%.

No que tange às Unidades da Federação, vinte e duas aumentaram o nível de emprego em 2014 entre as vinte e sete. Os destaques foram: Santa Catarina: + 53.887 postos ou +2,72%; Rio de Janeiro: +53.586 postos ou +1,39%; Ceará: +47.372 postos ou +3,98%; São Paulo: 42.553 postos ou +0,33%; Paraná: +41.012 postos ou + 1,51%; Goiás: +25.333 postos ou +2,10%. No Nordeste destaca-se, além do Ceará, o estado da Bahia com a expansão de +22.008 postos ou +1,23%. No Norte, o destaque é o Pará (+17.016 postos ou +2,16%). Os estados que apresentaram declínio em termos absolutos foram: Pernambuco: -13.793 postos ou -1,01%; Amazonas: -6.027 postos ou -1,27%; Alagoas: -3.337 postos ou -0,91%; Amapá: -1.914 postos ou -2,33%; Rondônia: -1.853 postos ou -0,72%.

O nível de emprego se expandiu nas Áreas Metropolitanas, que em conjunto responderam pelo incremento 108.748 postos de trabalho equivalente ao crescimento de 0,65%. Nos Interiores desses aglomerados urbanos verificou-se a geração de 140.339 postos de trabalho, resultado superior ao registrado para o total das Áreas Metropolitanas. Este é o segundo ano consecutivo que o interior mostra melhor desempenho que as áreas metropolitanas.

Com o resultado de 2014, verificou-se que nos últimos quatro anos (2011 a 2014,) tomando como referência os dados da RAIS (que abrangem Celetistas e Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais) e do CAGED , que contempla somente os trabalhadores celetistas, foram gerados 5.277.071 empregos formais, correspondendo ao crescimento 11,97%.

Comportamento do Salário médio de Admissão - CAGED

Em 2014, os salários médios de ADMISSÃO apontaram um aumento real de 0,92%, em relação ao ano de 2013, ao passarem de R\$ 1.170,77 nesse ano, para R\$ 1.181,56 em 2014, tomando como referência os salários médios dos respectivos anos e o INPC médio. Esse resultado dá continuidade a trajetória de crescimento dos salários de admissão verificada nos últimos anos.

No recorte por sexo, o aumento real do salário médio de ADMISSÃO obtido pelos homens foi de 0,84%, inferior ao aumento de 1,39% para as mulheres. Em consequência, a representatividade entre o salário real médio de ADMISSÃO feminino versus masculino aumentou, passando-se de 85,72% em 2013 para 86,19% em 2014, indicando que embora paulatinamente os salários médios da mulheres vêm apresentando uma recuperação em relação aos salários auferidos pelos homens. Em termos de grau de instrução a mulher obteve um desempenho mais favorável que o dos homens em quase todos os níveis de escolaridade. A exceção foi no grau de instrução... A exceção ocorreu no 5º ano Completo do Ensino Fundamental.

Ao tomar como referência os últimos quatro anos, o percentual de aumento foi da ordem de 11,77%, resultante da elevação do salário médio de ADMISSÃO de R\$1.057,09 em 2010 para os atuais R\$ 1.181,56.

Sistema Nacional de Emprego - SINE

O Sine foi criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego, para a melhor organização do mercado de trabalho. A partir da Lei 7.998/1990 e suas alterações, as ações do Sine passaram a ser entendidas como parte do Programa do Seguro-Desemprego. A execução das ações no âmbito do Sine ocorre mediante a celebração de Convênios Plurianuais do SINE – CPSINE com as unidades da Federação, municípios com mais de 200 mil habitantes, e entidades privadas sem fins lucrativos. As principais ações disponibilizadas por essa rede de atendimento são a intermediação de mão-de-obra e a habilitação ao seguro-desemprego. Em busca de promover a integração preconizada pela Lei 7.998/1990, porém, um crescente número de postos também provê encaminhamento para cursos de qualificação social e profissional.¹

A intermediação de mão-de-obra visa colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho.

¹ Apesar dessa caracterização básica de atribuições, o Sine exerce atividades de apoio e possui interfaces com diversas outras ações que compõem a política pública de emprego – quer federal, quer estadual ou local. Dentre essas atividades, cita-se: atendimento, orientação e encaminhamento para emprego de públicos mais vulneráveis ao desemprego, como pessoas com deficiência e jovens; atendimento a trabalhadores autônomos; orientação para o trabalho (postura nas entrevistas, questões de saúde e segurança do trabalho, esclarecimentos sobre empregabilidade etc.); orientação sobre aspectos da legislação trabalhista (direitos e cálculos trabalhistas); emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS; geração e processamento de informações sobre o mercado de trabalho local; apoio às Comissões de Emprego; orientação sobre acesso a crédito e programas de empreendedorismo; e disponibilização de salas de inclusão digital.

As principais etapas da execução do serviço de intermediação de mão-de-obra são: inscrição do trabalhador; registro do empregador; captação e registro de vagas de trabalho; cruzamento de perfil dos trabalhadores cadastrados com o perfil das vagas captadas; convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil e encaminhamento para entrevista de emprego; e registro do resultado do encaminhamento. Ainda, o serviço de intermediação de mão-de-obra pressupõe a administração das vagas, do momento de sua captação até seu preenchimento – ou, eventualmente, até a extinção do prazo definido pelo empregador para a seleção. Em todas as etapas, é necessário o gerenciamento e controle das informações.

Ressalte-se que a ação de intermediação de mão de obra é freqüentemente associada a ações de orientação profissional, aumentando a efetividade do processo de inclusão social e produtiva dos trabalhadores, particularmente aqueles com maiores dificuldades de inserção. Trata-se de um atendimento especializado, em que o trabalhador pode contar com apoio de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que o norteiem na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por acesso a crédito para fomento do empreendedorismo, ou outros. Um importante papel desse serviço é de prestar informações ao trabalhador, sobre o perfil profissional exigido pelas empresas; a importância da postura profissional; a necessidade de desenvolvimento pessoal e profissional contínuo; os meios existentes para busca de emprego; documentação necessária; ou mesmo orientações sobre como elaborar um currículo ou se portar em uma entrevista.

O atendimento no âmbito do Sine é também um dos canais de acesso do trabalhador aos cursos de qualificação social e profissional oferecidos em parceria pelo Ministério da Educação através do Pronatec. Em 2014, o Ministério do Trabalho e Emprego deu prosseguimento à integração entre os sistemas envolvidos no processo de migração dos egressos do Pronatec para o Sistema Mais Emprego. A previsão é que ainda no primeiro semestre de 2015, aquele que terminar algum curso do Pronatec e estiver à procura de emprego, estará automaticamente cadastrado no Sistema Mais Emprego.

O trabalhador poderá manifestar interesse em realizar determinado curso de qualificação no ato de sua inscrição na intermediação de mão-de-obra, ou poderá ser orientado a fazê-lo a partir de um processo de orientação profissional. Também será possível que o trabalhador procure o posto exclusivamente em busca de encaminhamento a um curso de qualificação, a partir de divulgação realizada pelo próprio Sine, ou pela entidade executora.

Os dados sobre intermediação de mão-de-obra mostram que, no último trimestre de 2014 (outubro, novembro e dezembro) para cada vaga captada, a média nacional para o último trimestre foi de 2,1 trabalhadores encaminhados para entrevistas.

Tabela 3 – Dados sobre intermediação de mão-de-obra do último trimestre de 2014 (Outubro, Novembro e Dezembro)*

| TRABALHADORES INSCRITOS NA REDE SINE | VAGAS CAPTADAS JUNTO A EMPREGADORES | NÚMERO DE ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PARA ENTREVISTA | TRABALHADORES (RE) COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO | ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS TRABALHADORES INSCRITOS NO SINE |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|---|---|
| 1.137.786 | 565.377 | 1.188.461 | 157.307 | 921.759 |

Fonte: Base de Gestão IMO – MTE.
* Consulta realizada em 26/01/2015.

Os dados acima mostram que no último trimestre de 2014 foram totalizadas 1.137.786 novas inscrições de trabalhadores. Isso significa que, de todos os 5.185.081 trabalhadores inscritos na rede SINE desde 1º de janeiro de 2014 (dado disponível em tabela anexo IV), 22% foram inscritos somente nos últimos três meses do ano. Em relação às vagas captadas junto aos empregadores, observa-se que foram captadas 565.377 vagas. Observando os dados, percebe-se que esse número de vagas captadas corresponde a aproximadamente metade do total de novos inscritos neste último trimestre.

Prosseguindo com a análise dos dados apresentados acima, observa-se também que o número de encaminhamentos realizados em outubro, novembro e dezembro foi de 1.188.461.

Outro dado considerado importante é em relação aos trabalhadores (re)colocados no mercado de trabalho. No último trimestre a quantidade foi de 157.307 colocações. Por mais que o resultado, em um primeiro momento, pareça pequeno em relação à quantidade de trabalhadores inscritos, vagas cadastradas e encaminhamentos efetuados, é importante ressaltar as dificuldades pontuais do mercado de trabalho de cada estado/município e das vagas cadastradas que, em muitos casos, são preenchidas por trabalhadores que não utilizaram a rede SINE.

Por fim, a atualização cadastral dos trabalhadores inscritos mostra que do total de inscritos, 921.759 atualizaram seus cadastros.

Fazendo referência às informações da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra – Sistema MTE Mais Emprego – ano de 2014, tabela do anexo IV, têm-se os dados destacados por Estados da Federação. Os dados auxiliam na comparação quantitativa do desempenho de cada estado. No entanto, é muito importante ressaltar as peculiaridades da realidade do mercado de trabalho, uma vez que elas são singulares em cada localidade. Analisando a tabela, percebe-se que o estado que possui a maior quantidade de trabalhadores inscritos na rede SINE no referido ano foi o estado de São Paulo, com 1.715.979 inscritos. Isso se deve, provavelmente, ao contingente populacional do estado. Já o estado que possui a menor quantidade de inscritos foi o estado de Roraima, com 5.473.

Outro dado que vale ser ressaltado é em relação à quantidade de (re)colocação de trabalhadores no mercado de trabalho. O estado que apresentou melhor desempenho, em termos brutos, foi estado do Paraná, com 127.902 colocados, seguido de São Paulo, com 11.390.

Considerando-se que este boletim refere-se ao último trimestre do ano de 2014, destacam-se algumas informações relevantes por faixa etária e sexo em relação aos dados de 2014, considerando a totalidade da rede Sine.

Tabela 4 - Trabalhadores Inscritos na Rede SINE – Ano 2014

| Indicadores IMO - Quantidade de Trabalhadores Inscritos por sexo e faixa etária - 2014 | | | | | | | | | |
|---|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------|
| Sexo | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária |
| | de 10 a 14 anos | de 15 a 17 anos | de 18 a 24 anos | de 25 a 29 anos | de 30 a 39 anos | de 40 a 49 anos | de 50 a 64 anos | mais de 65 anos | Total |
| Masculino | 1.889 | 79.450 | 919.721 | 472.980 | 717.190 | 425.609 | 251.012 | 11.007 | 2.878.880 |
| Feminino | 1.535 | 80.692 | 764.748 | 390.388 | 592.219 | 323.972 | 148.752 | 3.885 | 2.306.201 |

| | | | | | | | | | |
|--------------|-------|---------|-----------|---------|-----------|---------|---------|--------|-----------|
| Total | 3.424 | 160.142 | 1.684.469 | 863.368 | 1.309.409 | 749.581 | 399.764 | 14.892 | 5.185.081 |
|--------------|-------|---------|-----------|---------|-----------|---------|---------|--------|-----------|

Fonte: Base de Gestão IMO Extração em 26/01/2015

Sobre os trabalhadores inscritos, a quantidade de inscrições entre homens é maior em relação às mulheres. E a faixa etária que possui a maior quantidade de trabalhadores inscritos é a de 18 a 24 anos. Esse alto número deve-se ao fato de que essa é a idade em que os jovens entram, efetivamente, no mercado de trabalho e, geralmente, estão em busca de seu primeiro emprego.

Tabela 5 - Trabalhadores (re) colocados no mercado de trabalho – Ano 2014

| Indicadores IMO - Quantidade de Trabalhadores (re) colocados por sexo e faixa etária - 2014 | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Sexo | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária |
| | de 10 a 14 anos | de 15 a 17 anos | de 18 a 24 anos | de 25 a 29 anos | de 30 a 39 anos | de 40 a 49 anos | de 50 a 64 anos | mais de 65 anos | Total |
| Masculino | 52 | 4.799 | 126.399 | 87.170 | 118.275 | 57.280 | 26.624 | 932 | 421.531 |
| Feminino | 36 | 4.197 | 90.766 | 49.826 | 66.116 | 32.338 | 11.096 | 176 | 254.551 |
| Total | 88 | 8.996 | 217.165 | 136.996 | 184.391 | 89.618 | 37.720 | 1.108 | 676.082 |

Fonte: Base de Gestão IMO Extração em 26/01/2015

Analisando a tabela acima, quando separamos por faixa etária e sexo o perfil dos trabalhadores (re)colocados no mercado de trabalho no ano de 2014, percebe-se que do total de homens e mulheres de todas as idades, o público masculino é o que apresenta o maior número de (re)colocações, 421.531 contra 254.551 do público feminino. Nota-se também que a faixa etária que apresenta o maior número de (re)colocações do público masculino e feminino é a faixa etária entre 18 e 24 anos, 126.399 e 90.766 respectivamente.

Tabela 6 - Trabalhadores encaminhados para entrevista – Ano 2014

| Indicadores IMO - Quantidade de encaminhamentos para entrevista de emprego por sexo e faixa etária - 2014 | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Sexo | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária | Faixa Etária |
| | de 10 a 14 anos | de 15 a 17 anos | de 18 a 24 anos | de 25 a 29 anos | de 30 a 39 anos | de 40 a 49 anos | de 50 a 64 anos | mais de 65 anos | Total |
| Masculino | 102 | 29.582 | 907.194 | 652.158 | 893.406 | 424.313 | 194.344 | 8.448 | 3.109.547 |
| Feminino | 83 | 30.521 | 834.598 | 481.064 | 646.909 | 339.031 | 127.562 | 2.306 | 2.462.074 |
| Total | 185 | 60.103 | 1.741.792 | 1.133.222 | 1.540.315 | 763.344 | 321.906 | 10.754 | 5.571.621 |

Fonte: Base de Gestão IMO Extração em 26/01/2015

Em relação ao número de encaminhamentos para entrevistas de emprego, percebe-se que o número de encaminhamentos entre os homens é superior ao das mulheres, sendo 3.109.547 e 2.462.074 respectivamente. E, novamente, a maior quantidade de encaminhamentos encontra-se na faixa etária de 18 a 24 anos, tanto para homens quanto para mulheres.

Diante o exposto, percebe-se que é importante analisar os dados em seu contexto, já que dados brutos, quando envolvem aspectos sociais mais abrangentes não demonstram, por si só, a realidade. No entanto, os dados apresentados ajudam a demonstrar que a rede SINE está trabalhando para melhorar a realidade do próprio sistema. Números como estes demonstram que os esforços estão sendo realizados e que está havendo uma evolução a cada período de análise. Contudo, ressalta-se a importância de se levar em consideração

elementos inerentes ao contexto social do mercado de trabalho para uma análise pormenorizada dos dados.

No ano de 2014, diversas ações foram realizadas com a finalidade de aprimorar não somente a política de Intermediação de Mão de Obra, como também o Sistema de Emprego Trabalho e Renda como um todo.

O Ministério do Trabalho e Emprego tem investido esforços para otimizar as rotinas de monitoramento e avaliação das atividades/ações da política pública de intermediação de mão de obra. Destaca-se como um dos maiores esforços realizados no ano de 2014 a realização de parceria com a Universidade Federal do Ceará - UFC por meio do Termo de Cooperação MTE/SPPE nº003/2010 que tem como objetivo a criação de um Sistema de Monitoramento e Avaliação – SMA de toda a rede SINE. Esse projeto implica no levantamento de dados dos postos da rede, em entrevistas com empregadores e trabalhadores para que o Ministério do Trabalho e Emprego tome conhecimento das impressões externas dos serviços prestados pela administração pública além de possibilitar uma análise interpretativa e histórica dos resultados apresentados por regiões, estados, ou até mesmo posto a posto.

Além disso, em 2014, o MTE também não poupou esforços em consolidar o Portal Mais Emprego. Alguns frutos desses esforços foram a continuidade da ação de migração dos egressos do Pronatec; modernização e atualizações do layout do portal, entre outras modificações que visam melhorias no Portal e em todo o Sistema Mais Emprego. Ações como essas impactarão diretamente a política de IMO, uma vez que com a migração desse egressos as vagas que requererem maior qualificação, terão maiores chances de serem preenchidas.

A CSINE também reformulou e normatizou as formas de supervisão dos convênios plurianuais CP/SINE a partir de publicação de portarias e Notas Informativas com a intenção de aprimorar e consolidar o acompanhamento da execução dos convênios. A criação de novos indicadores de desempenho também teve início no ano de 2014 e terão continuidade em 2015. A criação de novos indicadores promoverá um acompanhamento atualizado das metas de cada convênio ou posto, buscando mensurar de forma mais eficiente a realidade da política pública.

Além das ações citadas acima, ações de rotina necessárias ao acompanhamento da execução dos convênios CP-SINE também foram realizadas no ano de 2014, como:

- Liberação de parcelas;
- Remanejamentos;
- Prorrogações de vigências;
- Supervisões;
- Análises de relatórios físicos;
- Pagamento de faturas referentes aos convênios estabelecidos com a Dataprev;
- Cursos e seminários;
- Respostas a Auditorias;
- Análise dos Indicadores da IMO;
- Treinamentos para convenientes;
- Abertura de postos.

SEGURO-DESEMPREGO

O Programa do Seguro-Desemprego foi instituído no Brasil em 1986, pelo Decreto-Lei nº. 2.284 e regulamentado através do Decreto nº. 92.608. Posteriormente, foi alterado através de novas legislações aprovadas pelo Congresso Nacional. Na realidade, o Programa se insere no conjunto de políticas públicas de emprego do Estado Brasileiro que objetiva mitigar os impactos negativos do desemprego.

O Benefício tem por finalidade prover assistência financeira temporária aos trabalhadores em situação de desemprego involuntário, bem como, auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, de recolocação e de qualificação profissional.

A dispensa do mercado de trabalho representa para os trabalhadores a impossibilidade de ter acesso a bens e serviços vitais para a sua sobrevivência que são ofertados exclusivamente de maneira privada. Nesse sentido, o seguro-desemprego representa um benefício de suma importância para o trabalhador ao assegurar o atendimento das suas necessidades básicas durante o período de procura por uma nova colocação no mercado de trabalho.

Ademais, do ponto de vista macroeconômico, o seguro-desemprego propicia ainda a manutenção da demanda agregada num patamar mínimo, suavizando os ciclos econômicos inerentes a uma economia de mercado desenvolvida.

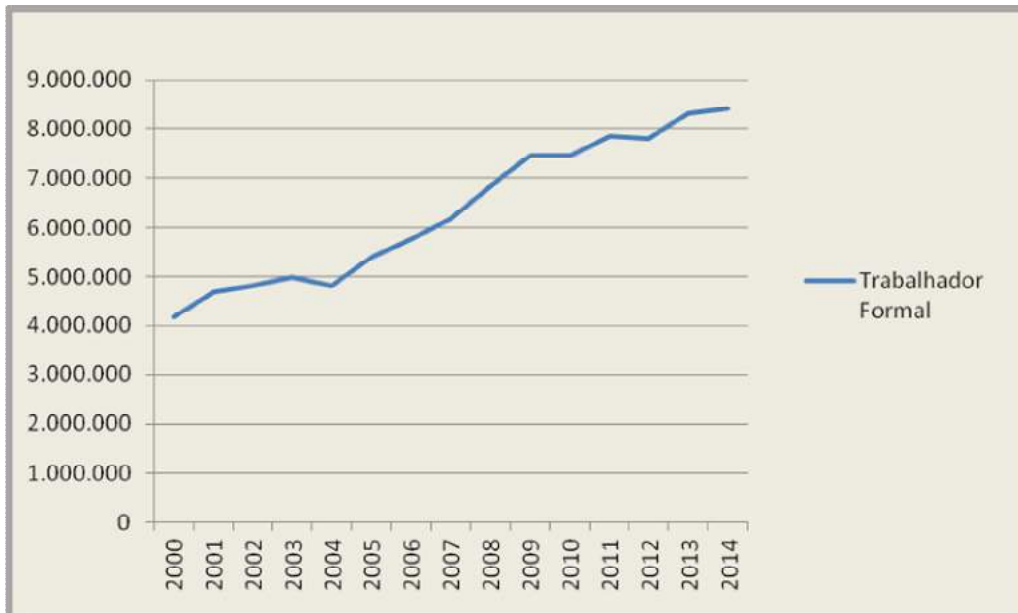
Por meio dos Gráficos 1, 2 e 3 é possível avaliar a evolução histórica do programa seguro desemprego. O gráfico 1 apresenta a evolução histórica do programa Seguro-Desemprego na modalidade Trabalhador Formal. No gráfico 2 é informado o histórico nas modalidades Bolsa Qualificação, Empregado Doméstico e Resgatado. O gráfico 3 evidencia a evolução temporal da Modalidade Pescador Artesanal.

Observa-se uma tendência crescente em relação às modalidades Trabalhador formal, entretanto, apesar de apresentar uma curva crescente, a tendência de crescimento é suavizada. Em relação à modalidade Trabalhador Resgatado da Condição Análoga a Escravidão apresenta um decréscimo fraco, nos últimos 3 anos.

Além disso, destacam-se duas características importantes ao analisar os dados: uma variabilidade maior em relação à Bolsa qualificação e um crescimento substancial do número de requerentes de Bolsa Qualificação nos anos que sucederam a crise internacional. Nota-se, também, uma tendência de crescimento da Modalidade Pescador Artesanal.

GRAFICO 1 – BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE FORMAL

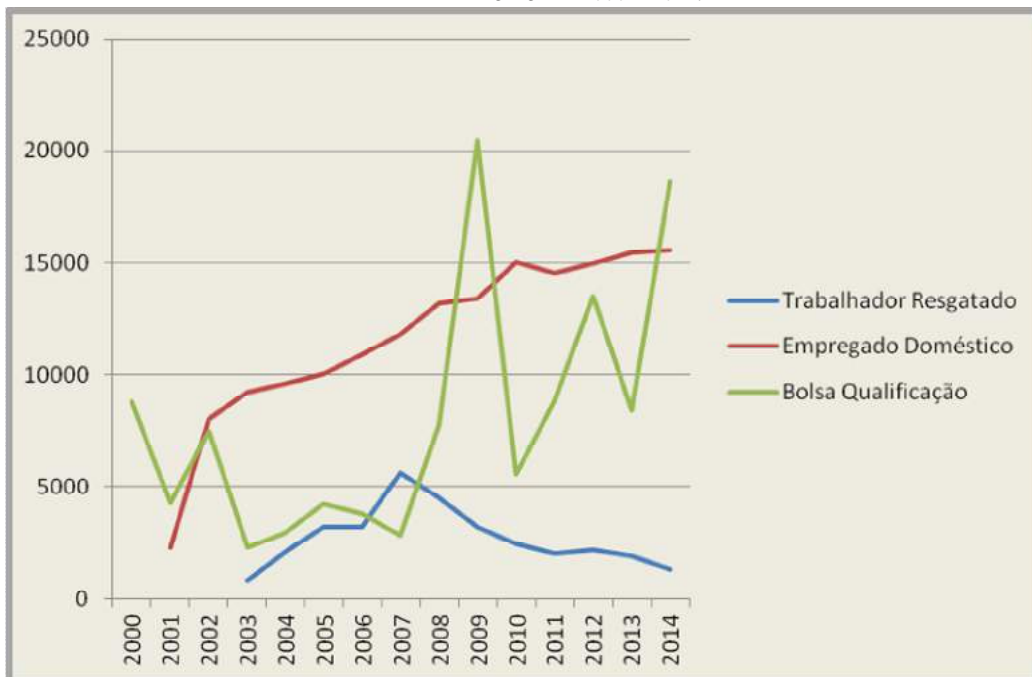
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE SEGURADOS NA MODALIDADE FORMAL
PERÍODO DE 2000 A 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 2 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

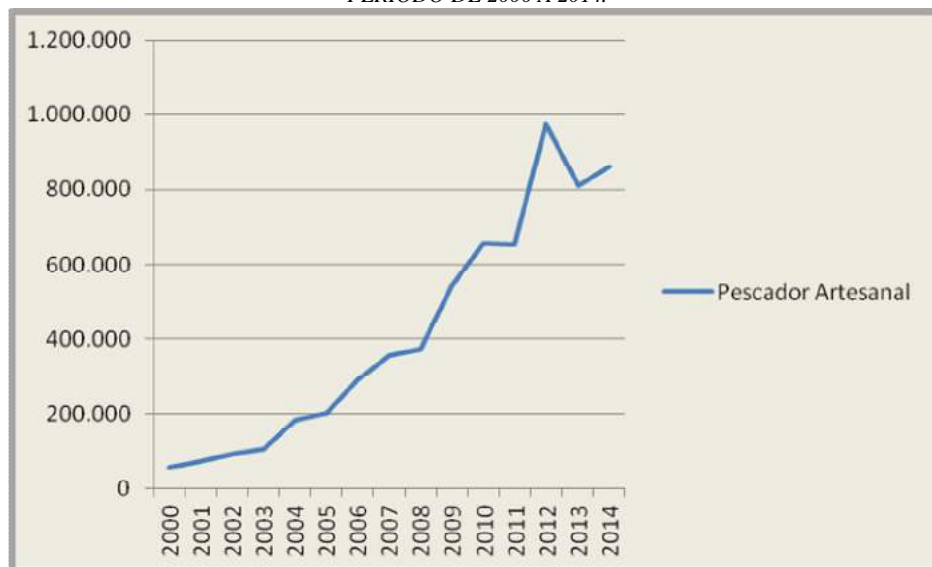
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE SEGURADO NA MODALIDADE FORMAL,
PERÍODO DE 2000 A 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRAFICO 3 – BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE PESCADOR ARTESANAL

EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE SEGURADO NA MODALIDADE PESCADOR ARTESANAL, PERÍODO DE 2000 A 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

ANÁLISE DE 2014 – JANEIRO A DEZEMBRO

Entre janeiro e dezembro de 2014, a concessão do seguro-desemprego alcançou 9.304.788 milhões de trabalhadores, totalizando R\$ 34.348.491.570,52 em valores emitidos, sendo: 8.408.166 milhões de trabalhadores formais; 861.056 pescadores artesanais; 1.358 trabalhadores resgatados da condição análoga à escravidão; 15.563 empregados domésticos; e 18.645 trabalhadores com contrato suspenso que receberam bolsa qualificação.

Uma observação se faz necessária: os dados de dezembro de 2014 são parciais, portanto, estão sujeitos a alterações.

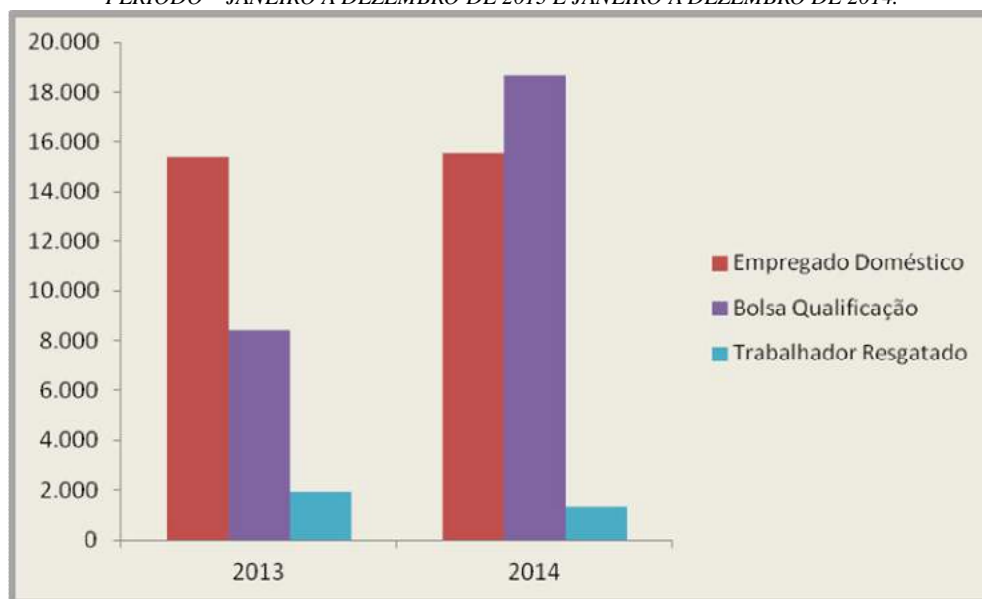
TABELA 7 – COMPARATIVO: 2013 E 2014
QUANTIDADE DE VALORES EMITIDOS, TAXA DE HABILITAÇÃO E SEGURADOS.
PERÍODO JAN-DEZ 2013 E JAN-DEZ 2014

| Comparativo entre Janeiro a Dezembro de 2013 e o mesmo período de 2014 | | | | | | | | |
|--|------------------|------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Modalidade SD | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 |
| | Segurados | Segurados | Taxa de Habilitação | Taxa de Habilitação | Valores Emitidos | Valores Emitidos | Cheques Emitidos | Cheques Emitidos |
| Formal | 8.310.056 | 8.408.166 | 96,96% | 95,62% | R\$ 30.688.177.429,58 | R\$ 31.893.143.877,21 | 35.355.075 | 34.022.343 |
| Empregado Doméstico | 15.431 | 15.563 | 87,09% | 69,52% | R\$ 32.274.182,00 | R\$ 34.371.176,00 | 47.624 | 47.474 |
| Pescador Artesanal | 809.972 | 861.056 | 97,44% | 94,27% | R\$ 1.933.744.380,11 | R\$ 2.354.591.790,43 | 2.853.676 | 3.252.431 |
| Bolsa Qualificação | 8.432 | 18.645 | 97,84% | 96,97% | R\$ 35.247.492,06 | R\$ 63.341.030,88 | 36.323 | 54.825 |
| Trabalhador Resgatado | 1.924 | 1.358 | 97,81% | 97,49% | R\$ 4.061.666,00 | R\$ 3.043.696,00 | 5.999 | 4.204 |
| Total | 9.145.815 | 9.304.788 | --- | --- | R\$ 32.693.505.149,75 | R\$ 34.348.491.570,52 | 38.298.697 | 37.381.277 |

Fonte: Base de Gestão/Dataprev

GRÁFICO 4 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

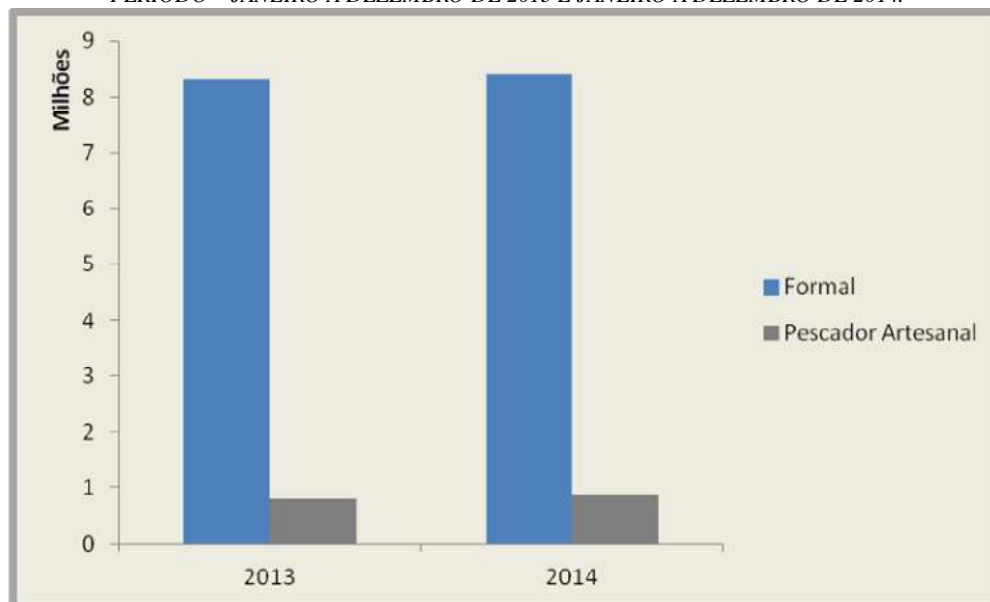
QUANTIDADE DE SEGURADOS,
PERÍODO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 E JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 5 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES FORMAL E PESCADOR ARTESANAL.

QUANTIDADE DE SEGURADOS,
PERÍODO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 E JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

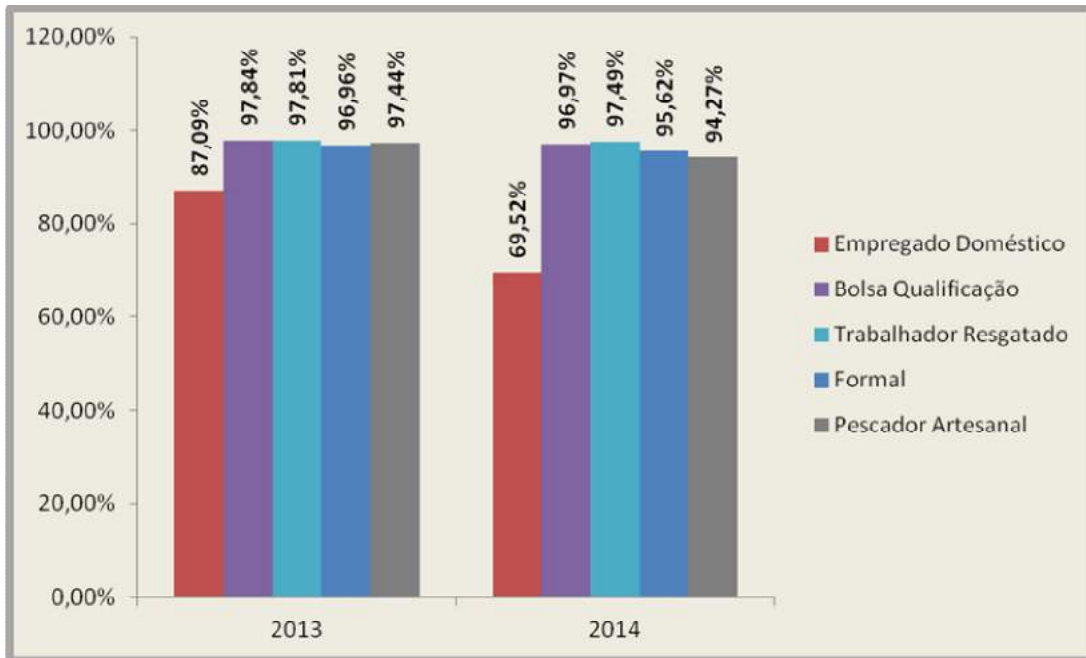


Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 6 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES FORMAL, PESCADOR ARTESANAL, DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

TAXA DE HABILITAÇÃO

PERÍODO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 ATÉ JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

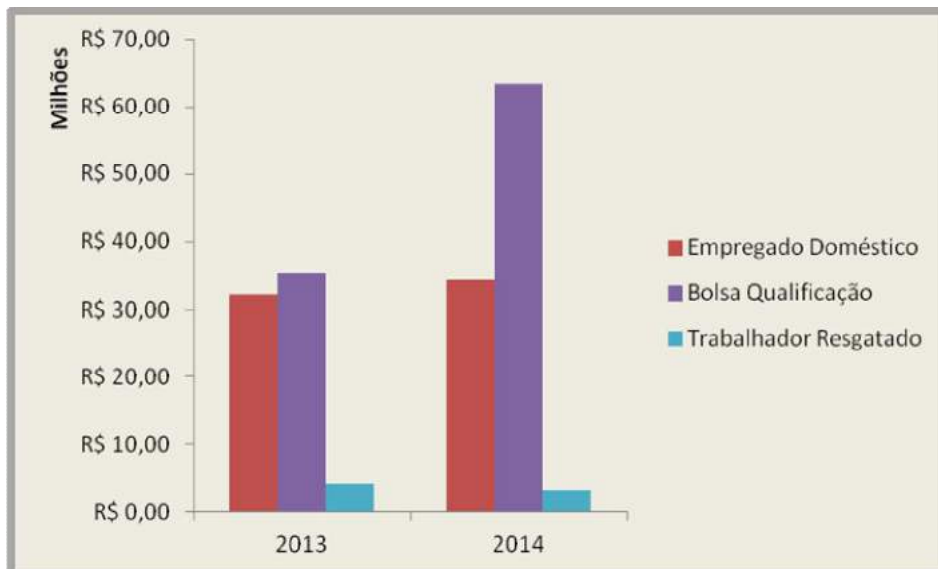


Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 7 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

VALORES EMITIDOS

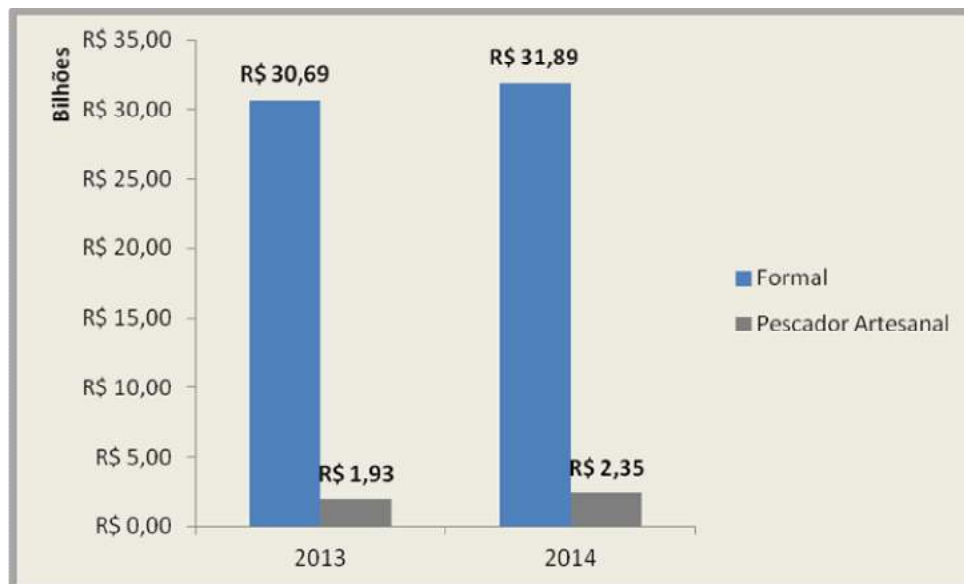
PERÍODO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 ATÉ JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 8 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES FORMAL E PESCADOR ARTESANAL.

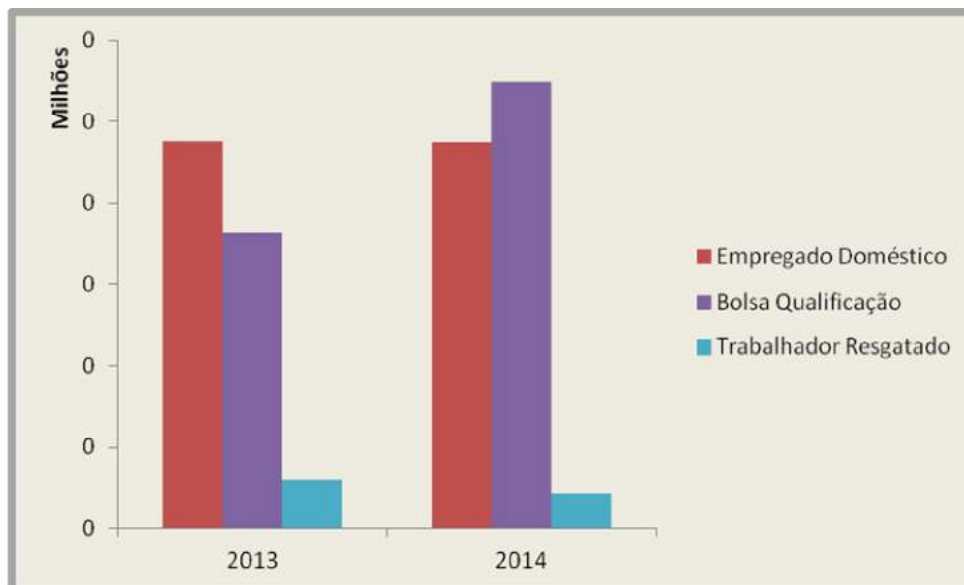
VALORES EMITIDOS
PERÍODO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 ATÉ JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 9 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

CHEQUES EMITIDOS
PERÍODO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 ATÉ JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

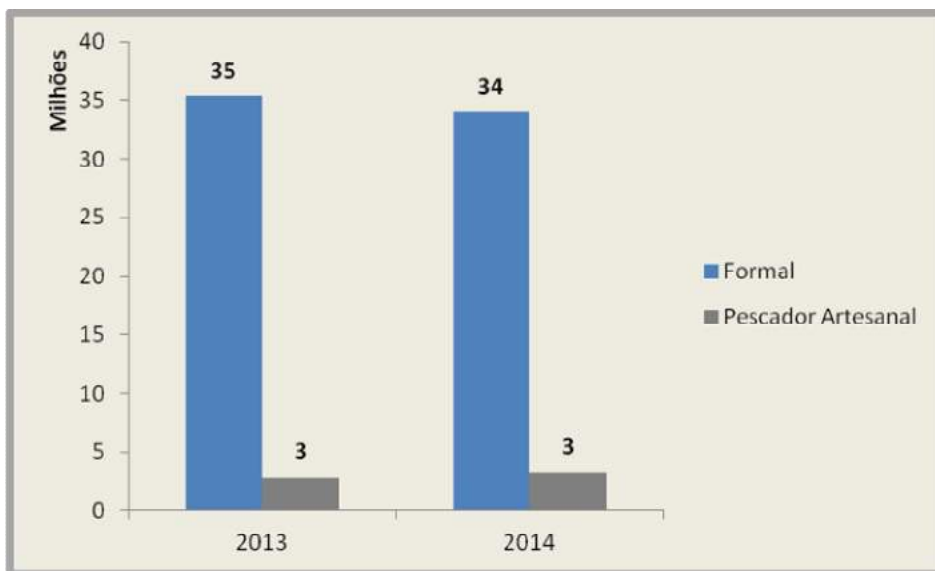


Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 10 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES FORMAL E PESCADOR ARTESANAL.

CHEQUES EMITIDOS

PERÍODO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 ATÉ JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

TABELA 8 – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
QUANTIDADE DE VALORES EMITIDOS, CHEQUES EMITIDOS E SEGURADOS.
PERÍODO JAN-OUT 2014

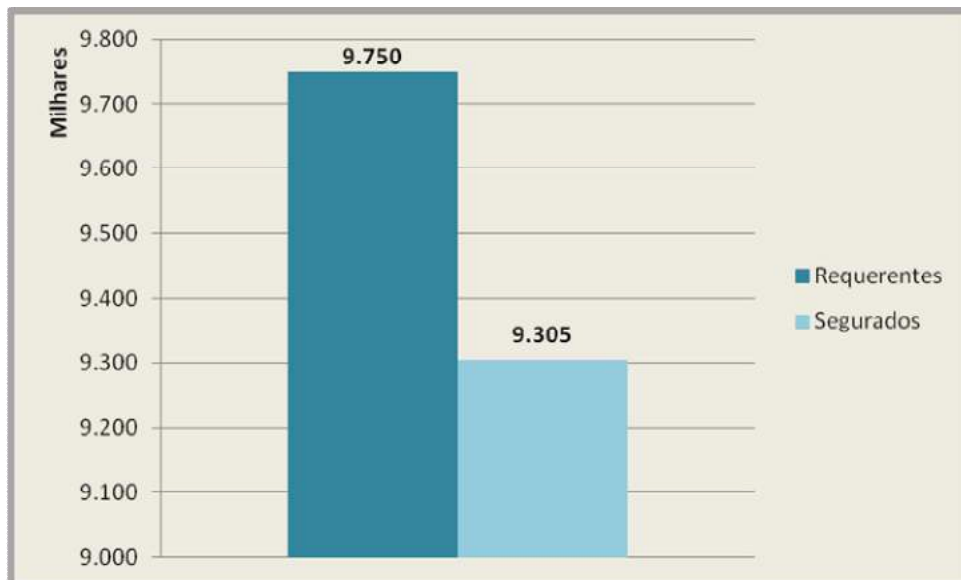
| Janeiro a Dezembro de 2014 | | | | | |
|------------------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------------------|-------------------|
| Modalidade SD | 2014 | | | | |
| | Requerentes | Segurados | Taxa de Habilitação | Valores Emitidos | Cheques Emitidos |
| Formal | 8.793.659 | 8.408.166 | 95,62% | R\$ 31.893.143.877,21 | 34.022.343 |
| Empregado Doméstico | 22.387 | 15.563 | 69,52% | R\$ 34.371.176,00 | 47.474 |
| Pescador Artesanal | 913.362 | 861.056 | 94,27% | R\$ 2.354.591.790,43 | 3.252.431 |
| Bolsa Qualificação | 19.228 | 18.645 | 96,97% | R\$ 63.341.030,88 | 54.825 |
| Trabalhador Resgatado | 1.393 | 1.358 | 97,49% | R\$ 3.043.696,00 | 4.204 |
| Total | 9.750.029 | 9.304.788 | --- | R\$ 34.348.491.570,52 | 37.381.277 |

Fonte: Base de Gestão/Dataprev

* Os dados referentes a dezembro de 2014 são parciais, sujeitos a alterações.

GRÁFICO 11 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES FORMAL, PESCADOR ARTESANAL, DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

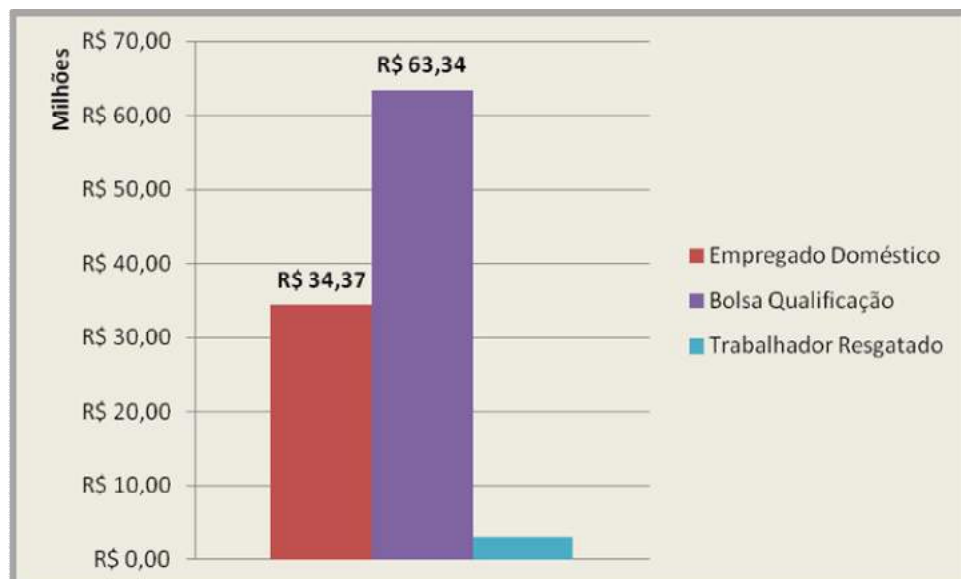
*QUANTIDADE DE REQUERENTES E SEGURADOS,
PERÍODO - 2014.*



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 12 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

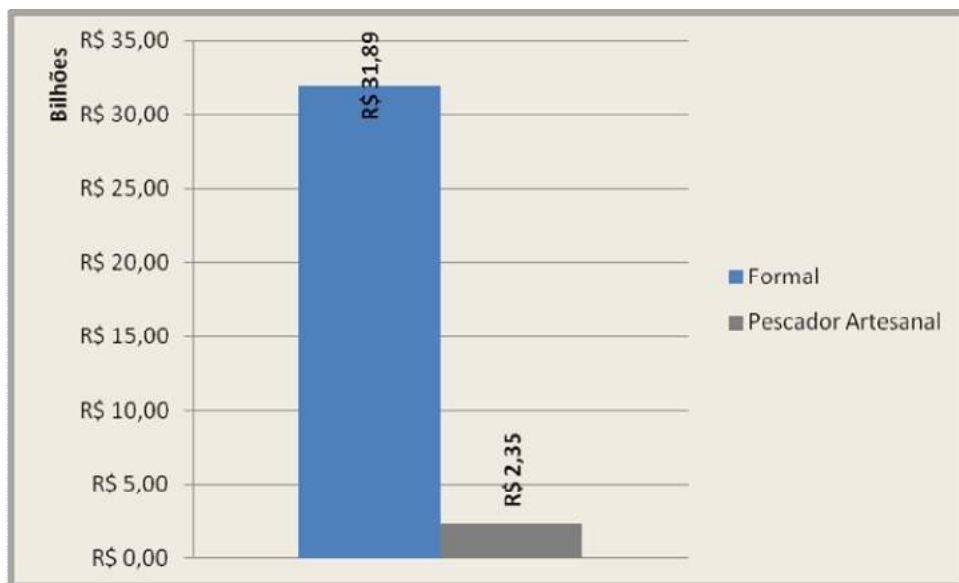
*QUANTIDADE DE VALORES EMITIDOS
PERÍODO - 2014.*



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 13 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

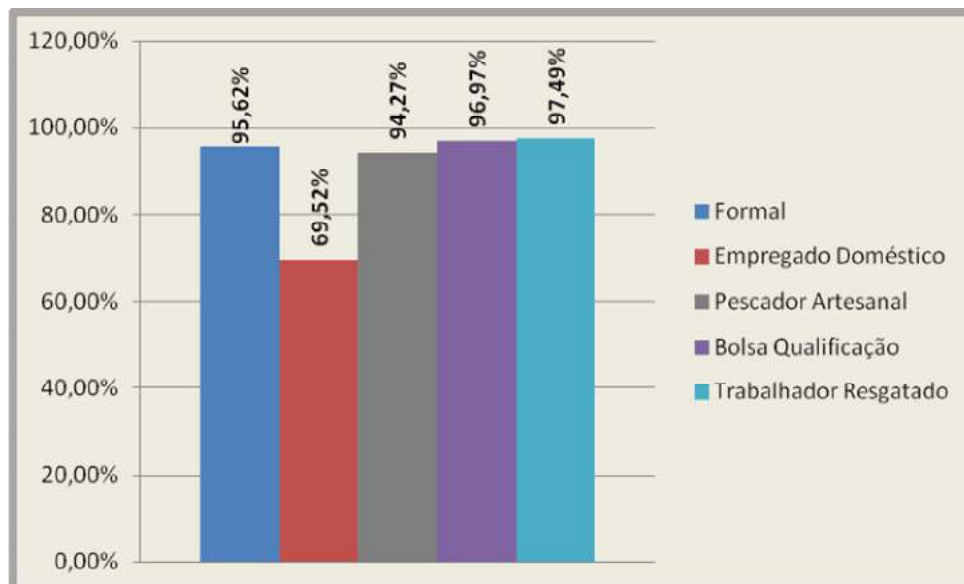
QUANTIDADE DE VALORES EMITIDOS
PERÍODO - 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 14 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES FORMAL, PESCADOR ARTESANAL, DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

TAXA DE HABILITAÇÃO,
PERÍODO - 2014.



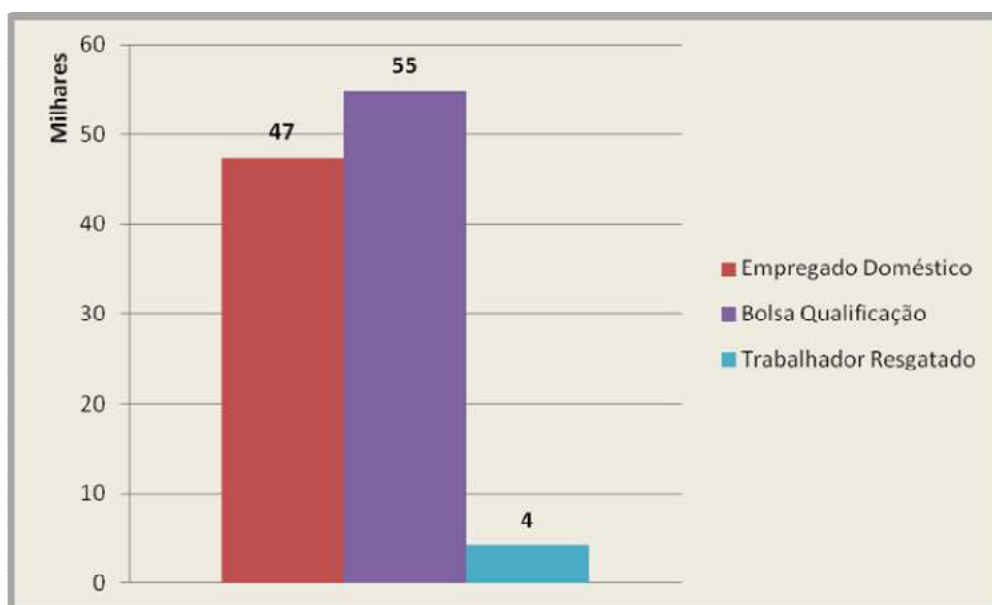
Fonte: CGSAP/MTE

A Taxa de habilitação é o percentual entre a quantidade de requerentes e a quantidade de segurados, ou seja, o número de segurados divididos pelo número de requerentes.

Ainda, para melhor compreensão do gráfico 14, define-se **Requerente** como toda pessoa que solicita o benefício, já o **Segurado** é o requerente que comprova ter direito ao benefício, e o **Beneficiário** é o segurado que recebeu pelo menos uma parcela do benefício. Denomina-se **Habilitado** o Requerente que, em determinado momento, está apto a receber o benefício, porém pode ter sua condição alterada, em função de reprocessamento de dados realizados automaticamente pelo Sistema.

GRÁFICO 15 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES DOMÉSTICO, BOLSA QUALIFICAÇÃO E RESGATADO.

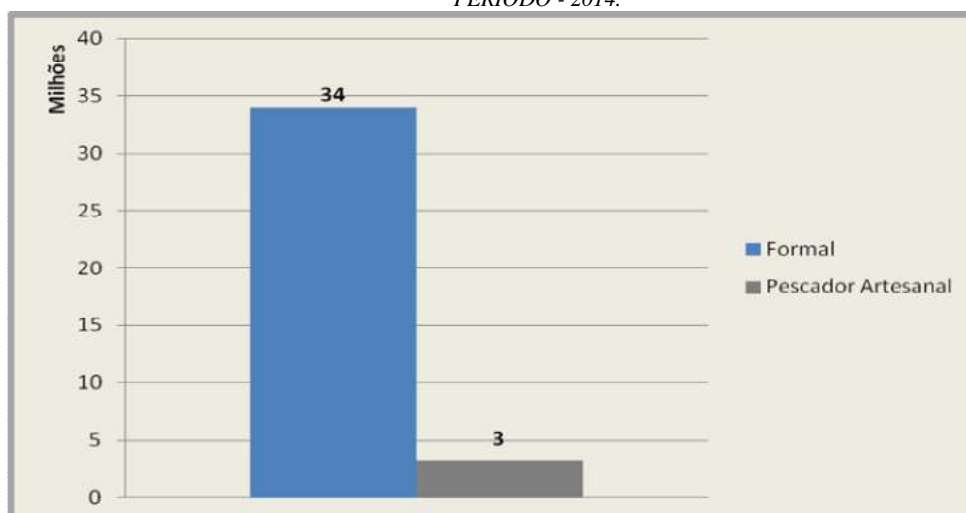
QUANTIDADE DE CHEQUES EMITIDOS
PERÍODO - 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 16 – BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO NAS MODALIDADES FORMAL E PESCADOR ARTESANAL.

QUANTIDADE DE CHEQUES EMITIDOS
PERÍODO - 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

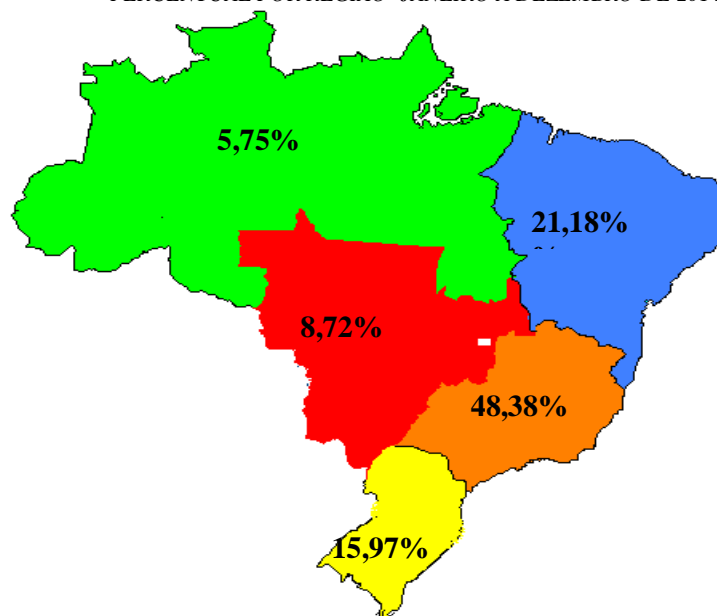
TABELA 9 – SEGURADOS POR REGIÃO – TRABALHADOR FORMAL
 PERCENTUAL POR REGIÃO- JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

| Região | Segurados | Percentual |
|--------------|------------------|-------------|
| Norte | 483.472 | 5,75% |
| Nordeste | 1.780.541 | 21,18% |
| Sudeste | 4.067.971 | 48,38% |
| Sul | 1.342.580 | 15,97% |
| Centro Oeste | 733.602 | 8,72% |
| Total | 8.408.166 | 100% |

Fonte: Base de Gestão/Dataprev

Na figura 1, obtemos as informações da proporção de segurados por Região, de janeiro a agosto, na modalidade Seguro-Desemprego Trabalhador Formal. Vale destacar a concentração de segurados por região no ano de 2014. A figura a seguir apresenta essa distribuição e demonstra que a maior concentração situa-se na Região Sudeste com 48,38% seguida da Região Nordeste e Sul, 21,18% e 15,97%, respectivamente.

FIGURA 1 – SEGURADOS POR REGIÃO – TRABALHADOR FORMAL
 PERCENTUAL POR REGIÃO- JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014



Fonte: CGSAP/MTE

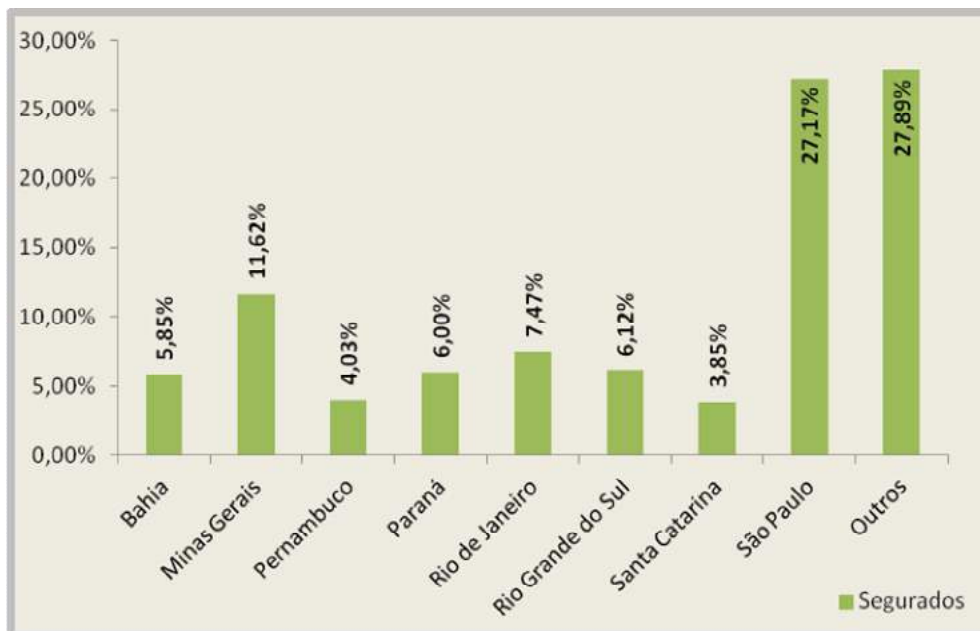
TABELA 10 – TRABALHADOR FORMAL POR ESTADO
 QUANTIDADE DE SEGURADOS POR UNIDADE FEDERATIVA
 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

| UF Posto Recepção | Segurados | Percentual |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| Acre | 22.158 | 0,26% |
| Alagoas | 92.368 | 1,10% |
| Amazonas | 111.641 | 1,33% |
| Amapá | 25.035 | 0,30% |
| Bahia | 492.114 | 5,85% |
| Ceará | 282.654 | 3,36% |
| Distrito Federal | 136.725 | 1,63% |
| Espírito Santo | 178.084 | 2,12% |
| Goiás | 329.941 | 3,92% |
| Maranhão | 168.780 | 2,01% |
| Minas Gerais | 977.234 | 11,62% |
| Mato Grosso do Sul | 117.940 | 1,40% |
| Mato Grosso | 148.996 | 1,77% |
| Para | 184.043 | 2,19% |
| Paraíba | 110.478 | 1,31% |
| Pernambuco | 338.497 | 4,03% |
| Piauí | 104.791 | 1,25% |
| Paraná | 504.310 | 6,00% |
| Rio de Janeiro | 627.800 | 7,47% |
| Rio Grande do Norte | 111.969 | 1,33% |
| Rondônia | 73.317 | 0,87% |
| Roraima | 13.769 | 0,16% |
| Rio Grande do Sul | 514.972 | 6,12% |
| Santa Catarina | 323.298 | 3,85% |
| Sergipe | 78.890 | 0,94% |
| São Paulo | 2.284.853 | 27,17% |
| Tocantins | 53.509 | 0,64% |
| Total | 8.408.166 | --- |

Fonte: Base de Gestão/Dataprev

Ao detalhar as informações por estado, nota-se que apenas oito deles detêm mais de 72% dos segurados, sendo estes os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco e Santa Catarina, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 17 – PORCENTAGEM DE SEGURADOS POR ESTADO



Fonte: CGSAP/MTE

A rede de atendimento tem 2.364 postos de atendimentos, sendo que a rede Sine Estadual contém o maior número de postos (1.430), seguido das SRTE (556). Conseqüentemente, o número de atendimentos será maior na rede estadual, onde o número de atendimentos supera 72% do número total de segurados.

TABELA 11 – SEGURADOS POR EXECUTOR

QUANTIDADE DE SEGURADOS POR TIPO DE POSTO DE RECEPÇÃO
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

| Tipo Posto Recepção | Segurados | Percentual |
|---------------------|------------------|-------------|
| Mte | 2.127 | 0,03% |
| Srte | 1.348.714 | 16,04% |
| Sine Estadual | 6.111.864 | 72,69% |
| Sine Municipal | 702.424 | 8,35% |
| Parcerias | 31.169 | 0,37% |
| Caixa | 211.868 | 2,52% |
| Total | 8.408.166 | 100% |

Fonte: Base de Gestão/Dataprev

PERFIL DO SEGURADO – TRABALHADOR FORMAL

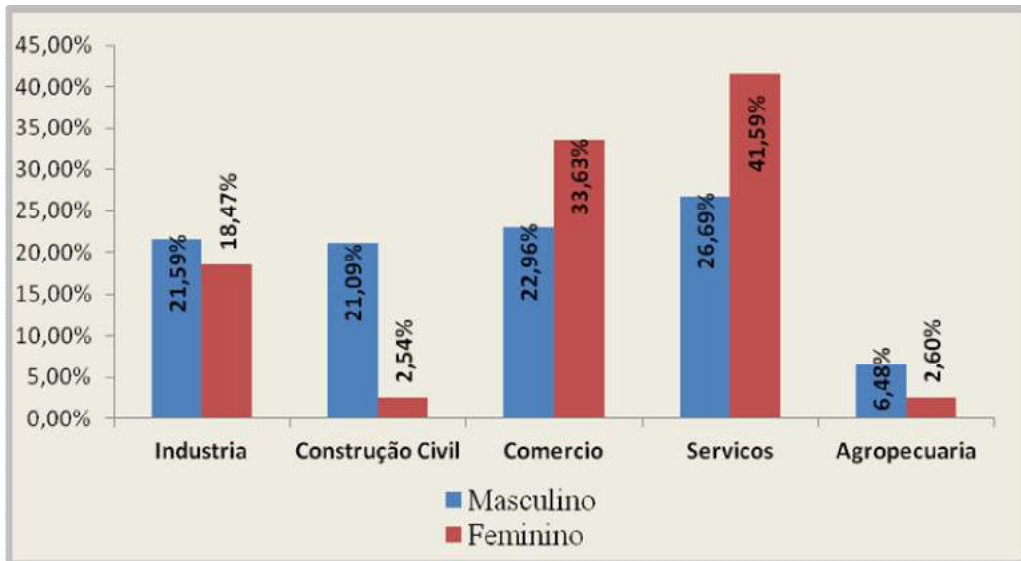
Os segurados do programa Seguro-Desemprego de janeiro a dezembro de 2014 apresentam:

Em sua maioria são do sexo masculino (63%). Há predominância da força de trabalho feminina no setor de serviços (41,59%) e no comércio (33,63%). Em relação à construção civil, apenas 2,54% das seguradas trabalharam neste setor de atividade.

41,28% dos segurados possuem o segundo grau completo.
62,82% ganham de um a dois salários mínimos.

Encontram-se entre a faixa etária de 30 a 39 anos (30,8%).

GRÁFICO 18 – PORCENTAGEM DE SEGURADOS POR SETOR DE ATIVIDADE E GÊNEROS



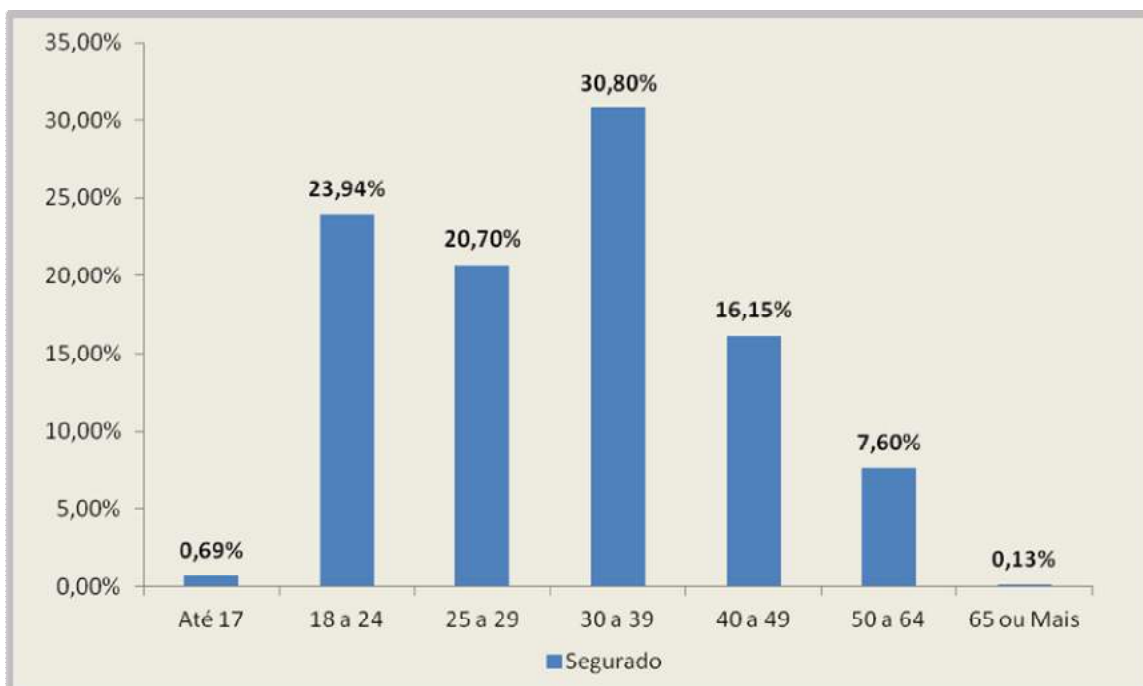
Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 19 – GRAU DE INSTRUÇÃO DO SEGURADO – TRABALHADOR FORMAL



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 20 – FAIXA ETÁRIA DO SEGURADO – TRABALHADOR FORMAL



Fonte: CGSAP/MTE

QUALIFICAÇÃO DE SEGURADOS - PRONATEC

Com a sanção da Lei nº 12.513/2011, foi criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec – que tem como objetivo principal expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

A Lei nº 12.513/2011 acrescentou artigo na Lei nº 7.998/1990 que associa o recebimento do benefício a matrícula e a frequência em curso de qualificação, fornecido gratuitamente aos trabalhadores dispensados sem justa causa, requerentes do seguro-desemprego – PRONATEC. Desta forma:

1 – O recebimento da assistência financeira do Programa Seguro-Desemprego fica condicionado à comprovação da matrícula e da frequência do trabalhador em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

2 – O benefício Seguro-Desemprego será cancelado pela recusa por parte do trabalhador em matricular-se em curso condizente com sua qualificação registrada ou declarada, ou sua evasão.

3 – O público prioritário será definido pelos segurados reincidentes nos últimos 10 anos.

O parâmetro para definir se o segurado deve ou não ter o benefício condicionado a matrícula e frequência nos cursos do Pronatec é somente a reincidência, então caso o trabalhador seja reincidente e houver disponibilidade de curso ele é obrigado a matricular-se no curso ofertado. Aos trabalhadores que requerem o benefício pela primeira vez é facultativa a matrícula.

Sendo assim, os trabalhadores requerentes e beneficiários do seguro-desemprego serão encaminhados pelo posto de atendimento da rede do Ministério do Trabalho e Emprego. Só serão matriculados os trabalhadores que tiverem sua pré-matrícula efetuada pelo posto da rede de atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego. A pré-matrícula poderá ser realizada em dois momentos: quando o trabalhador solicita o benefício ou por convocação por carta registrada.

A Tabela a seguir demonstra a relação entre segurados, reincidentes e pré-matrículas. Destaca-se a relação entre reincidentes e segurados. Dos 8.408.166 segurados até dezembro, mais de 57% são reincidentes, o que os tornam público prioritário no Pronatec. Em relação às pré-matrículas, dentro do universo dos reincidentes, a proporção de pré-matriculados é de 2,50%.

TABELA 12 – SEGURADOS, REINCIDENTES, PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

| Competência | Segurados | Reincidentes | Qtd Pré-matrículas | Qtd Matrículas |
|--------------|------------------|------------------|--------------------|----------------|
| 2014/01 | 713.899 | 407.810 | 23.513 | 15.580 |
| 2014/02 | 700.092 | 391.706 | 21.718 | 14.319 |
| 2014/03 | 689.024 | 386.418 | 18.719 | 12.238 |
| 2014/04 | 723.666 | 407.208 | 11.174 | 7.305 |
| 2014/05 | 668.939 | 381.818 | 9.603 | 6.885 |
| 2014/06 | 687.937 | 393.493 | 7.968 | 5.961 |
| 2014/07 | 808.186 | 456.412 | 7.923 | 5.910 |
| 2014/08 | 705.037 | 398.655 | 7.454 | 5.562 |
| 2014/09 | 708.844 | 404.328 | 4.932 | 3.761 |
| 2014/10 | 736.785 | 422.319 | 3.059 | 2.212 |
| 2014/11 | 669.699 | 391.093 | 2.512 | 1.820 |
| 2014/12 | 596.058 | 357.249 | 1.287 | 911 |
| Total | 8.408.166 | 4.798.509 | 119.862 | 82.464 |

Fonte: Base de Gestão/Dataprev

* Os dados referentes a dezembro de 2014 são parciais, sujeitos a alterações.

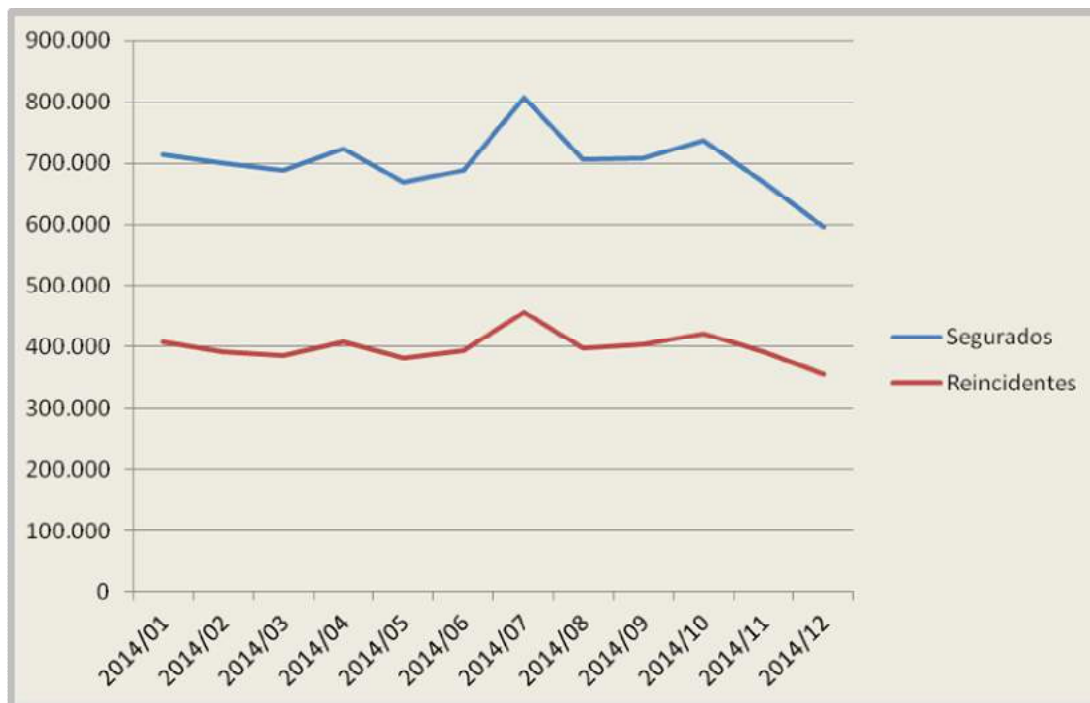
TABELA 13 – PERCENTUAIS

PORCENTAGEM DE PRÉ-MATRÍCULAS EM RELAÇÃO AOS REINCIDENTES, REINCIDENTES EM RELAÇÃO AOS SEGURADOS, MATRÍCULAS EFETIVADAS

| Competência | Pré Matrículas / Reincidentes | Reincidentes / Segurados | Matrículas Efetivadas |
|--------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 2014/01 | 5,77% | 57,12% | 66,26% |
| 2014/02 | 5,54% | 55,95% | 65,93% |
| 2014/03 | 4,84% | 56,08% | 65,38% |
| 2014/04 | 2,74% | 56,27% | 65,37% |
| 2014/05 | 2,52% | 57,08% | 71,70% |
| 2014/06 | 2,02% | 57,20% | 74,81% |
| 2014/07 | 1,74% | 56,47% | 74,59% |
| 2014/08 | 1,87% | 56,54% | 74,62% |
| 2014/09 | 1,22% | 57,04% | 76,26% |
| 2014/10 | 0,72% | 57,32% | 72,31% |
| 2014/11 | 0,64% | 58,40% | 72,45% |
| 2014/12 | 0,36% | 59,94% | 70,78% |
| Total | 2,50% | 57,07% | 68,80% |

Fonte: Base de Gestão/Dataprev

GRÁFICO 21 – QUANTIDADE DE SEGURADOS E SEGURADOS REINCIDENTES PERÍODO - 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 22 – QUANTIDADE DE PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS.
 PERÍODO - 2014.



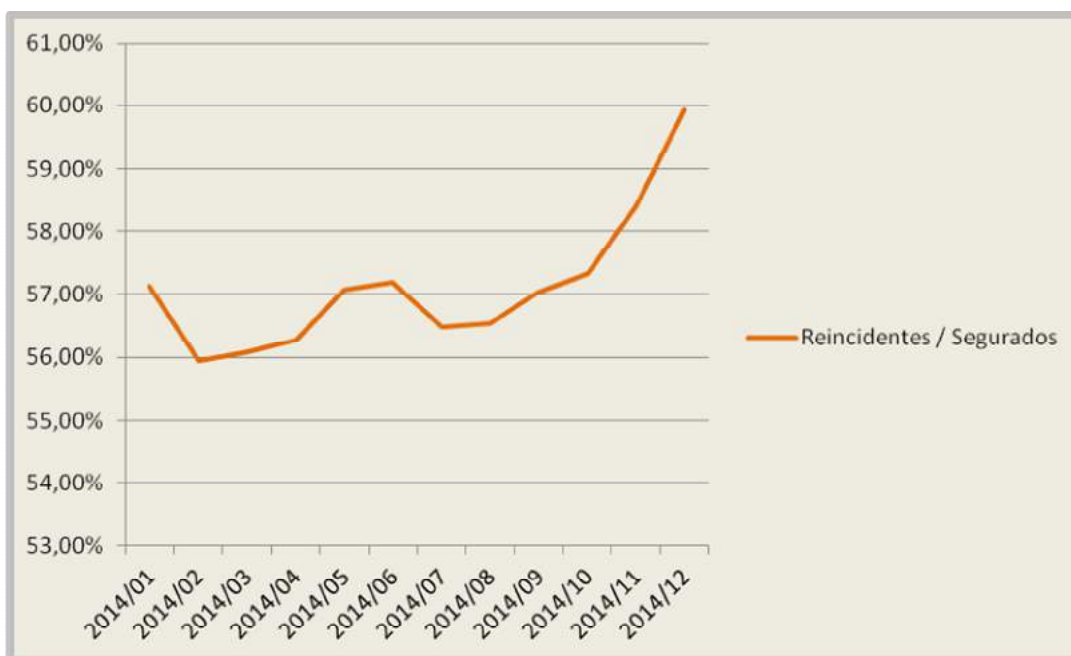
Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 23 – PORCENTAGEM DE PRÉ-MATRÍCULAS EM RELAÇÃO AOS REINCIDENTES.
 PERÍODO - 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 24 – PORCENTAGEM DE REINCIDENTES EM RELAÇÃO AOS SEGURADOS.
PERÍODO - 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

GRÁFICO 25 – PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS EFETIVADAS.
MATRÍCULAS DIVIDIDAS POR PRÉ-MATRÍCULAS
PERÍODO - 2014.



Fonte: CGSAP/MTE

Em relação ao Pronatec, o MEC efetuou uma alteração, regra de sistema (máquina de estado), porém não comunicou ao MTE/Dataprev a tal modificação. Essa situação impactou negativamente na quantidade de cursos disponíveis para encaminhamentos e também no controle do número de Protocolo que associa a matrícula do segurado.

Portanto, essas situações foram diagnosticadas somente no mês de novembro e seguem aguardando uma solução para o caso, por parte da Dataprev e do MEC.

Além disto, podemos destacar como fatores determinantes para a redução do quantitativo de Pré-Matrículas e Matrículas no ano de 2014:

1º - A vedação de pactuação de vagas para a Modalidade Seguro-Desemprego, que resulta em oferta incompatível com a demanda;

2º- A redução de oferta de vagas, de uma forma geral;

3º - Alterações unilaterais do MEC, sem aviso prévio, nas regras de negócio do sistema ora denominado SISTEC, que impactam diretamente na exibição de turmas pelo Portal Mais Emprego.

TAXA DE COBERTURA DO SEGURO-DESEMPREGO SOBRE OS DEMITIDOS SEM JUSTA CAUSA

Para o Plano Plurianual – PPA, cujo período de referência é 2012 - 2015, estipulou-se meta visando ampliar em 80% a taxa de cobertura do seguro desemprego em relação aos demitidos sem justa causa. No ano de 2014, foi registrada taxa de cobertura de 72,74%.

TABELA 8 – TAXA DE COBERTURA

PERCENTUAL DE SEGURADOS EM RELAÇÃO AOS DEMITIDOS SEM JUSTA CAUSA

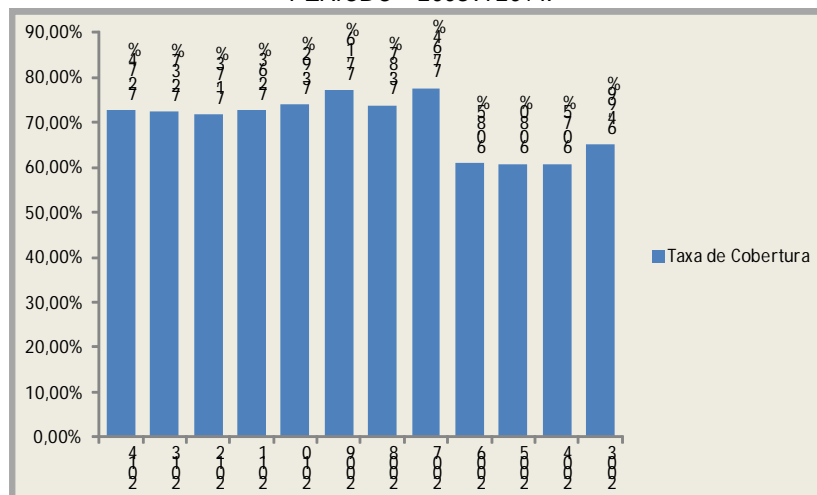
| Seguro-Desemprego: 2003 a 2014 | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Indicador | 2014 | 2013 | 2012 | 2011 | 2010 | 2009 | 2008 | 2007 | 2006 | 2005 | 2004 | 2003 |
| Taxa de Cobertura | 72,74% | 72,37% | 71,73% | 72,63% | 73,92% | 77,16% | 73,87% | 77,64% | 60,85% | 60,80% | 60,75% | 64,99% |

Fonte: CAGED e Base de Gestão do Seguro-Desemprego.
Dados extraídos em 11/02/2015.

A taxa de habilitação indicada acima é obtida através do percentual entre a quantidade de segurados da modalidade formal e a quantidade de demissões sem justa causa ocorridas no período analisado. Cabe ressaltar que **Segurado** pode ser definido como todo trabalhador que após ter requerido o benefício do Seguro-Desemprego comprova ter direito a recebê-lo.

GRÁFICO 26 – TAXA DE COBERTURA

PERCENTUAL DE SEGURADOS EM RELAÇÃO AOS DEMITIDOS SEM JUSTA CAUSA
PERÍODO – 2003 A 2014.



Fonte: CAGED e Base de Gestão do Seguro-Desemprego.

ABONO SALARIAL

Entre 2007 e 2014, observa-se o incremento tanto dos abonos identificados quanto dos benefícios pagos. Por conseguinte, o bom desempenho da taxa de cobertura, acima de 95%, está ligado diretamente ao aperfeiçoamento no processo de identificação dos trabalhadores com direito ao benefício e a melhoria na qualidade da informação. O calendário de 2014/2015 (início 01/06/2014 e termina 30/junho/2015) projeta o pagamento de 23 milhões de abonos, dos quais já foram pagos 21,2 milhões benefícios correspondendo a taxa de cobertura de 92%.

Tabela 14 – Histórico de pagamentos

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - PIS/PASEP

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | PARTICIPANTES ABONO PIS/PASEP | | | VALORES ALOCADOS |
|----------------------|-------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| | ABONOS IDENTIFICADOS | ABONOS PAGOS (*) | TAXA COBERTURA | RECURSOS (FAT) |
| 2003/04 | 8.305.146 | 7.833.189 | 94,32% | R\$ 1.811.684.361,90 |
| 2004/05 | 9.559.247 | 9.008.192 | 94,24% | R\$ 2.320.658.203,32 |
| 2005/06 | 10.238.389 | 9.668.788 | 94,44% | R\$ 2.841.802.523,00 |
| 2006/07 | 11.751.968 | 11.145.463 | 94,84% | R\$ 3.814.587.154,77 |
| 2007/08 | 14.189.277 | 13.536.665 | 95,40% | R\$ 5.025.114.269,28 |
| 2008/09 | 15.560.805 | 14.893.344 | 95,71% | R\$ 6.052.640.073,06 |
| 2009/10 | 16.930.034 | 16.306.131 | 96,31% | R\$ 7.417.689.565,14 |
| 2010/11 | 18.504.778 | 17.535.376 | 94,76% | R\$ 8.813.738.341,82 |
| 2011/12 | 20.366.245 | 19.363.556 | 95,08% | R\$ 10.464.059.581,64 |
| 2012/13 | 20.743.127 | 19.797.976 | 95,44% | R\$ 12.216.896.645,92 |
| 2013/2014 | 22.591.393 | 21.467.902 | 95,03% | R\$ 14.470.749.245,19 |
| 2014/2015 (1) | 23.167.145 | 21.231.985 | 91,65% | R\$ 15.250.815.474,77 |
| TOTAL | 191.907.554 | 181.788.567 | - | - |

(*) Cada Abono pago corresponde ao valor de um Salário Mínimo

(1) Dados preliminares até Dezembro/2014

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

No período 2013-2014, foram emitidas 6.863.752 de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizadas e 5.792.324 do modelo manual, totalizando 12.656.076 documentos (Tabela 15).

Tabela 15 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (2013-2014)

| Descrição | 2013 | 2014 |
|----------------------|------------------|------------------|
| Modelo Manual | 3.210.036 | 2.582.288 |
| Modelo Informatizado | 3.323.300 | 3.540.452 |
| Total | 6.533.336 | 6.122.740 |

Entre as ações desenvolvidas no exercício de 2014 destacam-se:

- Oficina de validação e homologação do sistema 3.0 (nova versão da CTPS);
- Implantação de novas Fábricas de CTPS nos Estados de São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro;
- Treinamentos sobre a CTPS informatizada nos Estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Piauí, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Ceará;
- Treinamento sobre legislação de Emissão de CTPS para estrangeiro nos estados do Ceará e Rio de Janeiro;
- Treinamento em Minas Gerais para Agências e Gerências sobre o sistema SIRP Web (Registro Profissional).
- Treinamento para todos os emissores de CTPS no país (MTE e conveniados) referente a legislação e sistema na versão 3.0 do projeto CTPS Digital, acontecido no último trimestre de 2014.

PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – PROGER

O PROGER, alicerçado em recursos dos depósitos especiais remunerados do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), formam um conjunto expressivo de programas e linhas de crédito especiais dirigido aos mais diversos beneficiários destinado à concessão de financiamentos focados principalmente no fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos, cooperativas, empresas do setor de turismo, inovação tecnológica, e ainda para ações voltadas para a melhoria da competitividade do país fundamentais para o desenvolvimento sustentado e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador.

Esse Programa, presente em mais de 3.600 Municípios do Brasil, busca atuar sobre o mercado de trabalho mediante a concessão de crédito direcionado e a preços subsidiados para consolidar e fomentar a expansão da produção e, conseqüentemente, elevar a demanda por trabalho.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) autorizou, por meio da Programação Anual da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2014, destinação de novos recursos da ordem de R\$ 3,6 bilhões acrescentando-se a este montante estimativa de reaplicação face ao retorno de recursos das operações findadas nos agentes financeiros no valor de R\$ 2,3 bilhões, que somados corresponde aproximadamente a R\$ 6 bilhões para serem investidos.

Em 2014, o Sistema de Acompanhamento da Execução do PROGER (SAEP) em conjunto com os relatórios de execução encaminhados pelo BNDES, registraram a contratação de mais de 170 mil operações de crédito, 50% a mais em comparação ao ano exercício de 2013, sendo investidos, aproximadamente, R\$ 7 bilhões nos setores produtivos. Há de se destacar que os financiamentos destinados à micro e pequenas empresas correspondem a mais de 90% do total do número de contratos firmados, destinados, especialmente, àquelas do ramo de comércio e serviços.

Durante o exercício de 2014 foi apresentado estudo sobre a análise do efeito crédito sobre o emprego formal em uma das linhas de crédito do PROGER – PROGER Urbano Investimento – Micro e Pequena Empresa O objetivo deste estudo foi investigar e quantificar o efeito devido ao crédito recebido pelas empresas financiadas. O estudo, viabilizado por meio do cruzamento das bases do PROGER, do CAGED e da RAIS, confirmou a existência de impacto positivo do crédito como um diferencial de aumento no nível de emprego como decorrência do acesso ao benefício. Ademais, o impacto se mostrou positivo e persistente mesmo decorridos três anos da realização do investimento, o que confere uma dinâmica sustentada do efeito do crédito, representado pela geração e/ou manutenção do emprego no âmbito das empresas financiadas.

Tabela 16 – Nível de Realização da Meta

| Descrição da meta 2012 - 2015 | Unidade de Medida | Meta prevista 2012 - 2015 | 2012 | 2013 | 2014 | % da meta total 2012-2015 realizada acumulado | Fonte das informações |
|---|-------------------|---------------------------|---------|-----------|-----------|---|--|
| Atingir o número de 4.000.000 de trabalhadores beneficiados pela concessão de crédito das | Trabalhadores | 4.000.000 | 952.048 | 1.673.839 | 3.023.578 | 76% | Departamento de Emprego e Salário/SPPE - SAEPWEB; RAIS e CAGED |

Fonte: Elaborado pela CGER

O quantitativo apurado em 2014 é parcial, ou seja, dados de execução até outubro de 2014, assim, conforme mostra a Tabela 16 o número de trabalhadores beneficiados está crescendo, de modo acumulado, a cada exercício. O grande salto ilustrado no ano de 2014 em relação a 2013 foi devido à elevação da quantidade de operações destinadas ao financiamento de micro e pequenos empreendimentos no exercício.

Integrando esse Objetivo, a Ação 8617 - Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT permite o acompanhamento das operações do PROGER através do SAEP. Esse Sistema possibilita controlar o volume de operações de crédito do Programa, bem como monitorar as operações através de trilhas de auditoria. Possibilita, ainda, a extração de informações sobre contratos para atividade de supervisão “in loco” de operações. Em 2014, foram supervisionados 374 operações de crédito, que somados correspondem ao volume, aproximado, de R\$ 28 milhões em recursos contratados.

PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO

O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO - desempenha papel relevante no compromisso assumido pelo governo federal com relação às políticas transversais e multissetoriais de estímulo à inclusão produtiva e à geração de trabalho e renda. Sua principal finalidade é universalizar o acesso ao crédito para os negócios populares de pequeno porte, estimulando o empreendedorismo no País e, com isso, representando importante ferramenta para o enfretamento da pobreza e da exclusão social.

As operações de crédito realizadas no âmbito do PNMPO são direcionadas a pessoas físicas, empreendedores individuais e microempresas com faturamento de até R\$ 120 mil anuais, para valores de financiamento até R\$ 15 mil, destinados a capital de giro ou investimento, com prazos de pagamento estabelecidos entre as instituições de microcrédito e o tomador do recurso.

De janeiro a setembro de 2014, o volume total de microcrédito concedido atingiu a cifra de R\$ 8,3 bilhões. Nesse mesmo período, a Carteira Ativa atingiu o montante de R\$ 6,4 bilhões, contando com mais de 3,5 milhões de clientes ativos em todo o Brasil.

O grande público do microcrédito produtivo orientado está na informalidade, representando mais de 92% do valor concedido em 2014, com forte presença feminina, mais de 63% do volume total concedido. Com relação à execução da meta do PPA 2012-2015, o PNMPO tem apresentado taxas de crescimento significativas.

Na execução do ano de 2014, o quantitativo informado é parcial, relativo aos meses de janeiro a setembro, atingindo o valor aproximado de R\$ 8,3 bilhões. Realizando-se um comparativo com o mesmo período de execução do ano de 2013 (de janeiro a setembro), observa-se um crescimento superior a 40%.

Quanto à distribuição geográfica dos valores desembolsados, é expressiva a quantidade de recursos alocados nos Estados Nordestinos, representando 66,16% do volume de crédito ofertado, entre janeiro e setembro de 2014, destacando-se o Ceará, a Bahia e o Maranhão. Os Estados da Região Sudeste, por sua vez, receberam 16,78% do volume total de microcrédito, seguidos pelos Estados da Região Sul com 11,77% do total, os da Região Centro-Oeste com 3,24% e os da Região Norte com 2,04%.

Tabela 17 – Execução Histórica Consolidada do PNMPO – 2008 a 2014

| Ano | Número de Operações de Microcrédito Realizadas | Variação Anual | Valores nominais concedidos (em R\$) | Valores atualizados* concedidos (em R\$) |
|----------------|--|----------------|--------------------------------------|--|
| 2008 | 1.280.680 | | 1.825.147.592,77 | 2.680.142.330,00 |
| 2009 | 1.620.656 | 26,55% | 2.323.599.790,69 | 3.204.447.452,40 |
| 2010 | 1.966.718 | 21,35% | 2.998.623.914,48 | 3.972.111.028,04 |
| 2011 | 2.576.559 | 31,01% | 4.098.289.416,62 | 5.098.879.512,01 |
| 2012 | 3.814.781 | 48,06% | 6.504.785.890,40 | 7.629.070.355,85 |
| 2013 | 5.220.490 | 36,85% | 9.406.029.533,36 | 10.387.724.796,04 |
| 2014 (jan-set) | 4.219.134 | - | 8.393.242.810,08 | 8.393.242.810,08 |
| TOTAL | 20.699.018 | | 35.549.718.948,40 | 41.365.618.284,42 |

* Valores atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE.

Especificamente em relação à execução do Programa Crescer, os bancos públicos federais, no período de janeiro a setembro de 2014, concederam aproximadamente R\$ 7,663 bilhões de microcrédito produtivo orientado. Esses valores correspondem a 91,30% da concessão total de microcrédito no âmbito do PNMPO.

Paralelamente à execução dos bancos oficiais, outras instituições de microcrédito, representadas pelas OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), cooperativas de crédito, SCMs (Sociedades de Crédito ao Microempreendedor) e Agências de Fomento estão expandindo a concessão de crédito a microempreendedores em todas as regiões do País. De janeiro a setembro de 2014, essas instituições ofertaram R\$ 618,69 milhões em microcrédito.

Ainda são grandes os desafios a serem superados pelo setor de microcrédito. Nessa perspectiva, integrando a Ação 2B12 fomento ao microcrédito, foi celebrado, em 2013, acordo de cooperação técnica “Microcrédito Produtivo Orientado: Inovações de Tecnologia Social e Aperfeiçoamento de Política” entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Centro de Estudos, Pesquisas e Avaliação de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (DATAUnB), com objetivo de realizar mapeamento, estudos e pesquisas tanto com as instituições habilitadas pelo MTE, como com os principais atores envolvidos na política de microcrédito produtivo orientado do governo federal. Ao longo de 2014, os pesquisadores do DATAUnB foram a campo para realizar a aplicação de questionários junto às instituições operadoras de microcrédito habilitadas ao PNMPO e realizaram entrevistas em profundidade com dirigentes de instituições públicas e privadas envolvidas com a implementação e a execução da política pública. Além disso, no mês de novembro de 2014, foi realizada a Oficina “Caminhos para o Fortalecimento do Microcrédito no Brasil”, que contou com a participação de mais de 60 instituições integrantes do PNMPO e discutiu três grandes temáticas fundamentais para o aperfeiçoamento futuro da política pública em questão: a integração dos instrumentos de política de apoio ao empreendedorismo de pequeno porte e à geração de emprego e renda vinculados ao PNMPO; desenhos

institucionais, modelos de operacionalização e formas de articulação entre as instituições operadoras de microcrédito; agentes de crédito.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

Entre as principais ações do Departamento, destacamos que em janeiro de 2014 foi realizado nas dependências da FIPE/USP, treinamento na Metodologia Dacum nos níveis 4, 5, 6 e 7, que permitem a expansão da descrição da CBO em níveis mais detalhados, possibilitando o desmembramento das atividades até o desenvolvimento de currículo (identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes).

Em setembro, também nas dependências da FIPE/USP, foi realizado ciclo de palestras com vistas a disseminar conhecimentos aos servidores do MTE, no que tange à Metodologia DACUM, níveis 1,2 e 3.

Ainda com base na metodologia DACUM, foi realizada oficina de trabalho, com vistas a identificar as principais atividades desenvolvidas pelos atendentes do SINE. Este trabalho mapeou as principais atividades necessárias a realização dos processos de intermediação de mão de obra, seguro desemprego, qualificação profissional e ainda emissão de CTPS, nos postos do SINE e SRTE.

Foi realizada no mês de setembro a 2ª etapa referente ao desmembramento das atividades realizadas por atendentes do sistema público de emprego, trabalho e renda. Este desmembramento permitirá a elaboração de curso de formação profissional, com vistas a capacitar novos atendentes que ingressem no sistema, bem como padronizar o atendimento, no tocante a execução de tarefas.

As famílias ocupacionais atualizadas no primeiro semestre de 2014 foram Técnicos e auxiliares técnicos em patologia clínica; Diretores e gerentes de operações em empresas de serviço de saúde e afins; Profissionais de terapias criativas e equoterápicas; Camareiros, roupeiros e afins e Fiscal de atividade urbana.

No segundo trimestre foram realizadas as seguintes atualizações nas famílias ocupacionais:

- Engenheiros de produção, qualidade, segurança e afins;
- Técnicos em segurança do trabalho;
- Técnicos em serviços de turismo e organização de eventos;
- Trabalhadores aquaviários;
- Técnicos marítimos e fluviários de máquinas.

Foi realizado em Dezembro de 2014, nas dependências do Centro de Referência ao Trabalhador Leonel Brizola, a inclusão da Família ocupacional – Condutores de Turismo, que por meio de parceria com o Ministério do Turismo, Ministério da Pesca e apoio do SENAC e SEBRAE, esta inclusão possibilitará futuramente a identificação de forma detalhada das atividades inerentes aos profissionais condutores de turismo e a compatibilização de currículo com os cursos ofertados pelo PRONATEC nesta modalidade.

No terceiro trimestre foram realizadas as seguintes atualizações nas famílias ocupacionais:

- Profissionais de Administração econômico-financeira – Inclusão da ocupação Relações com investidores
- Condutores de Turismo – Inclusão das ocupações condutores de turismos de aventura e condutores de turismo de pesca.

ANEXO I

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DO SEGURO-DESEMPREGO – 2014

1. Contextualização

As ações do Programa do Seguro-Desemprego – PSD, constituídas pelo pagamento do benefício do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, são executadas por uma rede de atendimento heterogênea, tanto em termos de executores quanto em tipos de serviços oferecidos por cada um, com elevada capilaridade.

O quadro abaixo sistematiza a atual rede de atendimento do PSD e principais serviços realizados.

Quadro 1 – Rede de Atendimento do PSD por tipo, executor e serviço realizado.

| Tipo | Executores | Principais Serviços |
|-----------------|--------------------------------|--|
| Rede contratada | Caixa | Recepção do requerimento do seguro-desemprego |
| | | Pagamento do benefício do seguro-desemprego |
| Rede conveniada | SINE (municípios e estados) | Recepção do requerimento do seguro-desemprego |
| | | Emissão de CTPS |
| | | Intermediação de mão de obra (captação de vaga, cadastramento de vaga, administração de vaga, inscrição, encaminhamento, colocação, etc) |
| | | Encaminhamento para curso de qualificação |
| Rede Própria | SRTE, GRTE e AGRTE | Recepção do requerimento do seguro-desemprego |
| | | Emissão de CTPS |
| | | Recurso SD |

Fonte: SMA 2014

O Sistema de Avaliação e Monitoramento da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego² tem como objetivo central fornecer informações regulares sobre o funcionamento do Programa. Busca-se com o monitoramento permitir aos gestores conhecer a realidade da rede de atendimento do PSD, auxiliando no processo de supervisão e no planejamento de ações corretivas quando surgem os problemas. Na Avaliação, busca-se avaliar o PSD, segundo a perspectiva dos usuários da IMO, no âmbito do SINE, e dos beneficiários do seguro-desemprego, dando continuidade à Avaliação Externa do PSD, realizada em 2009, pela Universidade de Brasília.

O quadro a seguir apresenta as principais características do SMA.

Quadro 2 - Resumo – SMA da Rede de Atendimento do PSD

| Dimensão | Público Alvo | Local | Dimensões |
|-----------------|-----------------------------------|--------------|--|
| Avaliação | Beneficiário do seguro-desemprego | CAIXA | Perspectiva dos usuários quanto ao atendimento realizado, a infraestrutura, os resultados da IMO e SD, perfil do usuário, nível de |
| | Trabalhadores atendidos pelo SINE | SINE | |

² O SMA da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego é realizado por meio de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal do Ceará.

| | | | |
|---------------|-----------------------------|-----------------|--|
| | Empregador usuário do SINE | Empresa ou SINE | satisfação com PSD, entre outros. |
| Monitoramento | Gestor responsável do posto | SRTE e SINE | Seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, atendimento, equipamentos, sistemas de informação, instalações físicas e gestão. |
| | Observação do Pesquisador | SRTE e SINE | |

Fonte: SMA 2014

É importante mencionar que os serviços oferecidos de forma eficiente e com qualidade numa infraestrutura adequada geram efeitos de desdobramentos positivos na inserção do trabalhador no mercado de trabalho formal. Tal estudo, associado aos dados do Mais Emprego, proporciona subsídios para inferir a respeito do estado da arte da rede de atendimento e, por conseguinte, da efetividade do Programa Seguro-Desemprego.

Desse modo, o SMA da Rede de Atendimento do PSD está em consonância com a proposta do MTE/CODEFAT que visa o fortalecimento do Sistema Público de Emprego. Tal iniciativa se materializa por meio da reestruturação da rede dos postos de atendimento ao trabalhador, com vistas à padronização e aumento da capacidade operacional do Sistema e à maior integração entre o pagamento de benefícios do seguro-desemprego, a qualificação profissional e a intermediação de mão de obra do trabalhador, aprovada pela Resolução Codefat nº 724, de 18 de dezembro de 2013.

A seguir são apresentados os principais resultados do SMA em 2014, divididos em duas seções: Monitoramento da rede de atendimento do PSD e Avaliação. Nos Sumários Executivos subsequentes serão apresentados e analisados, com maior detalhamento, os resultados do ano supracitado.

2. Principais Resultados no ano de 2014

Na edição anterior foram abordados os principais resultados do monitoramento da rede de atendimento do Programa Seguro-Desemprego em 2014. Nessa edição será apresentado um breve sumário do monitoramento, juntamente com os resultados do processo de avaliação do PSD.

2.1 Monitoramento

O monitoramento dos postos da rede de atendimento do PSD tem como objetivo verificar in loco as atividades desenvolvidas nos postos e as condições em que os trabalhadores estão sendo atendidos. Em 2014 foram visitados 688 unidades de atendimento entre os meses de maio e setembro, dos quais 192 unidades pertenciam à rede própria (4 SRTE e 188 GRTE) e 496 postos à rede conveniada do SINE. Destaque-se que em 90% dessas visitas foi possível realizar o levantamento das informações.

Dessa forma, o resultado do processo de monitoramento realizado em 2014 levou em consideração as informações coletadas em 622 unidades de atendimento (SRTE, GRTE e SINE) por técnicos treinados para entrevistar os responsáveis pelos postos e registrar as condições dos postos.

A primeira parte da pesquisa questionou aos responsáveis pelos da rede de atendimento do PSD sobre a realização de atividades relativas ao tripé básico de sustentação do PSD: seguro-desemprego, intermediação de mão de obra e qualificação profissional. A análise dessas informações revelou que a grande maioria dos postos desenvolve essas atividades. De uma forma geral, atualizações cadastrais de trabalhadores, gestão de vagas e intermediação de trabalhadores estão presentes em aproximadamente 90% dos postos visitados. De forma complementar, a emissão de CTPS e o encaminhamento para qualificação profissional é realizado por aproximadamente 80% dos postos.

Contudo, há algumas situações que demandam maior atenção por parte dos gestores do PSD. A baixa qualidade do atendimento aos trabalhadores está presente na rede pesquisada, onde em aproximadamente 40% dos postos o local de atendimento e a disponibilidade de equipamento para atendimento não estavam de acordo com as condições pactuadas por meio do convênio. Foi ainda identificado em mais de metade dos postos que o número de funcionários não era suficiente para desempenhar as atividades vinculadas ao PSD.

Há ainda grande fragilidade na infraestrutura para atendimento dos trabalhadores que necessitam de algum atendimento especial. Há ausência de rampas de acesso em quase 1/3 dos postos visitados, de guichê preferencial em quase 60% dos postos e de funcionário treinado em libras em 86% dos postos.

Outra fragilidade encontrada está associada ao estabelecimento de parcerias entre os postos e diversos setores da sociedade. Em apenas 1/3 dos postos foi declarado ter sido estabelecido parcerias com empresas, o que pode indicar baixa interação entre a rede de atendimento do PSD e o mercado de trabalho.

Esses resultados indicam que os postos estão de certa forma realizando o atendimento aos trabalhadores que buscam a rede, procurando atender ao princípio de integração das ações de SD, IMO e QP. Apesar disso, as deficiências apresentadas revelam que se faz necessário implementar ações que garantam, simultaneamente, boa qualidade de atendimento aos trabalhadores e maior efetividade na colocação de trabalhadores no mercado de trabalho e no encaminhamento para as oportunidades de qualificação profissional.

2.2 Avaliação

Assim como no Monitoramento, a estratégia da Avaliação do PSD é a entrevista estruturada. Esta é aplicada aos usuários do PSD quanto ao atendimento realizado pelos postos da rede nas dimensões da Intermediação de Mão de Obra (IMO) e do Seguro-Desemprego (SD), bem como aplicada aos empregadores usuários do SINE. É importante mencionar que se trata de uma avaliação externa, realizada pela Universidade Federal do Ceará.

Sobre o perfil dos usuários da IMO, pôde-se observar que em 2014, foram 54,6% respondentes do sexo masculino e 61,0% que possuíam, pelo menos, o ensino médio completo. Dessa amostra investigada, 39% eram casados.

Em 2014, 24,8% dos usuários buscaram o posto para solicitar o Seguro-Desemprego, sendo que 53,5% afirmaram ter atingido o objetivo com a ida ao posto.

Em comparação a 2013, houve uma queda no percentual de respondentes que tomaram conhecimento de outras atividades de intermediação tais como orientação profissional, pré-seleção de candidato e atendimento por psicólogo. Isto revela a falta de comunicação com os usuários em relação à abrangência das atividades de intermediação.

Com relação à emissão da Carteira de Trabalho (CTPS), os respondentes demonstraram alta satisfação, pois 97% dos que solicitaram a CTPS nos últimos cinco anos não tiveram dificuldade no momento de requerê-la.

De um modo geral, a infraestrutura dos postos foi bem avaliada. Em contrapartida, é preocupante o fato de que, em 2014, 41% dos respondentes disseram que durante o atendimento nenhuma orientação lhes foi dada.

Dentre os que procuraram o posto para solicitar o SD, somente cerca de 20% recebeu apoio na forma de encaminhamento para uma vaga de emprego; já entre os que foram ao posto para procurar emprego, este percentual saltou para cerca de 45%, caracterizando uma provável baixa articulação entre o pedido do seguro-desemprego e a IMO.

Sobre o atendimento do seguro desemprego, 35,5% dos respondentes, na maioria, do sexo masculino, com Ensino Médio completo, jovens e solteiros, revelaram que o valor do benefício é suficiente para cobrir o gasto com a procura de um emprego e pouco mais da metade (51,7%) considera a quantidade de parcelas suficiente.

Chama atenção que mais de um terço dos beneficiários (40%) disse que espera mais de uma hora para ser atendido. No entanto, a infraestrutura dos postos SINE também foi bem avaliada por eles.

Os empregadores constituíram outra categoria de sujeitos entrevistados. Com eles, foram realizadas entrevistas para avaliar os serviços prestados pelo Sistema SINE. Os principais achados estão sintetizados a seguir.

- As micros e pequenas empresas são as maiores usuárias do SINE (80%).
- O setor industrial pouco utiliza o SINE para intermediação.
- Há uma continuidade no uso do SINE por parte dos empregadores, isto é, a grande maioria tem utilizado a intermediação do SINE por repetidas vezes.
- Os serviços prestados pelo SINE foram avaliados pelos empregadores como bons.
- Foram avaliados como regular os canais de comunicação com o SINE (17,5%) e as informações fornecidas (22,6%).
- Quase um terço dos empregadores avalia os resultados da IMO como 'regular', 'ruim' e 'péssimo'.
- A adequação do trabalhador encaminhado pelo SINE à vaga oferecida foi considerada adequada por somente cerca de um quarto dos empregadores.

Dentre o que mais se destacou no trabalho da Avaliação em 2014 foi o fato que se presume haver uma baixa integração entre o pedido de seguro-desemprego e a busca por oportunidades de trabalho. O objetivo do beneficiário de obter o seguro-desemprego está dissociado da busca por um novo trabalho. Ainda que parcialmente, isto pode estar relacionado à falta de comunicação com os beneficiários do seguro-desemprego em relação à abrangência das atividades de intermediação.

3. Algumas ações desenvolvidas pelo MTE

Alguns resultados positivos em decorrência do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa do Seguro-Desemprego já podem ser observados. Os gestores do Programa Seguro-Desemprego já dispõem de melhor conhecimento acerca do funcionamento da rede de atendimento vinculada ao PSD, conhecimento esse que foi sistematizado por meio da realização dos seguintes estudos:

- Perfil de atuação da rede de atendimento vinculada ao PSD – Realizado em 2014;
- Avaliação de satisfação dos usuários do PSD (empregados e empregadores) – Realizado em 2013 e 2014;
- Monitoramento das condições de atendimento em aproximadamente 1.600 unidades de atendimento vinculadas ao PSD – Realizado em 2013 e 2014.

O conhecimento produzido e sistematizado por esses estudos tem sido paulatinamente apropriado pela equipe técnica do MTE desde o início das atividades do SMA do PSD em 2012. Assim, já se podem relacionar várias iniciativas que foram tomadas pelo MTE relacionadas à gestão do PSD, algumas delas decorrentes direta ou indiretamente do trabalho desenvolvido pelo SMA do PSD:

- Descredenciamento, em 2013, de postos que estavam sem atividade nos últimos anos, conforme indicado no processo de monitoramento realizado em 2013;
- Recomendação, em 2014, de utilização dos resultados produzidos no âmbito do SMA do PSD nos processos de acompanhamento dos convênios firmados entre o MTE e estados e municípios;
- Realização de vários seminários e oficinas com técnicos e gestores do MTE para apresentar os resultados produzidos acerca do PSD, com melhoria na participação de representantes do MTE nos últimos eventos realizados em 2014;
- Intensificação das discussões sobre o estabelecimento de indicadores de desempenho no âmbito do PSD, por meio de ações desenvolvidas pela UFC e por outros parceiros do MTE;
- Elaboração pela equipe do MTE, em 2014, Metodologia para proposição e aferição das metas dos Convênios Plurianuais do SINE (CP-SINE).
- Aprimoramentos na base de gestão do Mais Emprego;
- Atendimento a recomendação da CGU no tange a produção de informações que possibilitem a avaliação da execução física e efetividade das ações financiadas pelo FAT.

A respeito dos resultados apresentados acima, espera-se que o Projeto SMA da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego avance em aspectos típicos de qualquer sistema de monitoramento e avaliação como a disseminação dos resultados para os convenientes e a sociedade em geral, a tempestividade no fluxo de recebimento e envio dos relatórios de monitoramento, associados ao desempenho do convênio/posto e a consolidação da internalização das informações geradas pelo SMA tanto no acompanhamento e supervisão dos convênios no âmbito do SINE como no aprimoramento das políticas públicas de emprego, trabalho e renda financiadas pelo FAT.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A publicação da recente Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014, trouxe, entre outras, alterações na Lei nº 7988, de 11 de janeiro de 1990, que regulamenta o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Além disso, houve alteração na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre seguro-desemprego para o perceptor artesanal. Desta forma, cabe-nos análise dos efeitos da nova regra legal sobre o universo de beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.

Regra geral, no que diz respeito aos critérios exigidos para habilitação do benefício Seguro-Desemprego, a aplicação da Medida Provisória passa a exigir mais meses de trabalho para o requerente ter direito ao benefício, exclusivamente, quando da primeira e segunda solicitação.

As exigências necessárias para retorno do trabalhador ao Programa do Seguro-Desemprego a partir da terceira solicitação foram preservadas, não tendo sido verificadas alterações.

Nesse sentido, a avaliação técnica está detida em identificar o impacto trazido com as exigências requeridas pela Medida Provisória para a primeira e segunda habilitação ao benefício Seguro-Desemprego.

A introdução da Medida Provisória estabelece as seguintes exigências para direito ao benefício Seguro-Desemprego, conforme quadro demonstrativo a seguir.

QUADRO I – SEGURO-DESEMPREGO
CRITÉRIOS PARA ACESSO AO SEGURO-DESEMPREGO QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO COM A IMPOSIÇÃO DA
MP 665/2014

| <i>Solicitação</i> | <i>Cré debates exigidos para direito ao Seguro-Desemprego</i> | <i>A publicação da Medida Provisória trouxe alteração na norma legal?</i> |
|-------------------------------------|---|--|
| Primeira solicitação | ter recebido salários por pelo menos 18 nos últimos 24 meses anteriores à data da dispensa. | Sim. A exigência anterior exigia 6 meses trabalhados nos últimos 36 meses, independente, do número de vezes que retornou ao benefício. |
| Segunda solicitação | ter recebido salários por pelo menos 12 nos últimos 16 meses anteriores à data da dispensa. | |
| Terceira solicitação ou mais | ter recebido salários nos 6 meses imediatamente anteriores à data da dispensa. | Não. Os critérios exigidos na norma anterior foram preservados, ou seja, a partir do terceiro retorno ao Programa Seguro-Desemprego, são exigidos 6 meses de trabalho em um período de 36 meses. |

Diante dos novos critérios, a Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional do Departamento de Emprego e Salário vinculado à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego elaborou análise que se propoe a mensurar o impacto das recentes alterações.

Para tanto, utilizou-se como referência, o cenário de trabalhadores dispensados sem justa causa que recorreram ao benefício Seguro-Desemprego no ano de 2014.³ Adicionalmente, atentamos que a análise da medida tem foco no segmento de trabalhadores requerentes que solicitaram o benefício pelas primeira e segunda vezes, visto ser esse o público atingido pelas atuais medidas.

As exigências para acesso ao benefício Seguro-Desemprego requeridas pela Medida Provisória nº 665/2014 trouxe alteração no prazo mínimo de trabalho exigido para que o trabalhador dispensado involuntariamente requeira o benefício, quando houver a primeira e segunda solicitação, conforme exposto no Quadro I.

Além da dispensa involuntária, dois requisitos da Lei nº 7.998/1990 são norteadores para acesso ao Seguro-Desemprego: *i) a primeira exige que o trabalhador comprove um mínimo de seis salários nos últimos 36 meses; e, ii) o segundo estabelece prazo de carência de 16 meses exigidos entre uma e outra solicitação.*

A Tabela 1, seguinte, apresenta a quantidade de trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego no ano de 2014 segmentado por faixas de solicitação. Torna evidente a quantidade e quantas vezes os trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego em 2014 retornaram ao Programa num período de anos (2005 a 2014).

Do total de 8,5 milhões de requerentes do benefício, depreende-se da Tabela 1 que a maior concentração de trabalhadores encontra-se na primeira solicitação (42,42%) e na segunda solicitação (29,15%) respondendo conjuntamente por 6,12 milhões de requisições ou 71,6% em números percentuais. Nas demais faixas encontram-se 28,4%. (ver Gráfico 1)

TABELA 1 - SEGURO-DESEMPREGO - 2014
QUANTIDADE DE TRABALHADORES REQUERENTES POR FAIXA DE RETORNO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

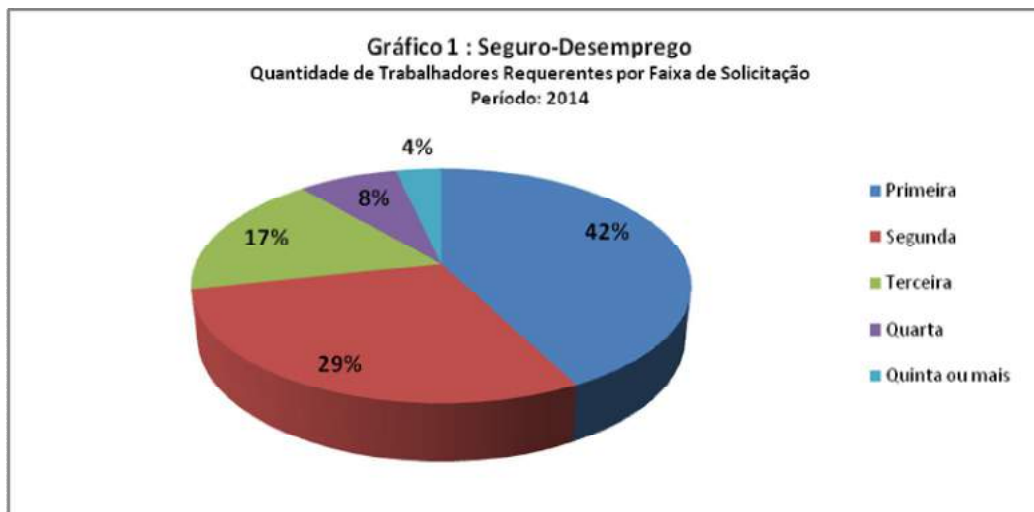
| <i>Faixas de Solicitação</i> | <i>2014</i> | <i>Participação (%)</i> |
|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| Primeira Solicitação | 3.628.382 | 42,42% |
| Segunda Solicitação | 2.493.299 | 29,15% |
| <i>Terceira Solicitação</i> | <i>1.470.825</i> | <i>17,20%</i> |
| <i>Quarta Solicitação</i> | <i>658.877</i> | <i>7,70%</i> |
| <i>Quinta ou mais Retornos</i> | <i>302.372</i> | <i>3,53%</i> |
| Total | 8.553.755 | 100,00% |

Fonte: Base de Gestão Seguro-Desemprego (extração em 08-01-2015)

O cenário segmentado de solicitações do Seguro-Desemprego, em especial a primeira e segunda solicitação, permite tornar mais fiel qual o provável impacto com a introdução das novas regras exigidas pela Medida Provisória, visto que as exigências para os demais retorno do trabalhador ao Programa do Seguro-Desemprego não sofreram alterações.

Recorda-se ainda que o teor da Medida Provisória em questão exige um esforço maior de trabalho perante a regra anterior para acesso ao Seguro-Desemprego. Se na regra anterior o tempo mínimo de trabalho para acesso ao Programa é de 6 meses trabalhado nos últimos 36 meses, a regra atual estabelecida pela Medida Provisória 665/2014 passou a exigir um tempo maior de trabalho no período em análise: um mínimo de 18 meses, num período de 24 meses, para a primeira solicitação, e um mínimo de doze meses, num período de 16 meses, para a segunda habilitação. Se a regra anterior exigia 1/6 de mês trabalhado para ter direito ao benefício, a regra atual exige para as primeiras e segundas um tempo mínimo de emprego de 3/4 do período analisado (mínimo de 18 meses trabalhados em 24 meses, para acesso à primeira habilitação e mínimo de 12 meses trabalhados no período de 16 meses, para direito à segunda habilitação).

³ O universo de análise considerou as informações relacionadas ao número de trabalhadores requerentes no Seguro-Desemprego no período de janeiro a dezembro de 2014. Este último mês capturou dados parciais até o dia 17 de dezembro.



Estabelecidas as considerações iniciais, o cenário de estudo deteve-se no conjunto de trabalhadores que, no ano de 2014, solicitaram o benefício pela primeira e segunda vezes, num total de 6.121.681 trabalhadores. Considerou-se, assim, as seguintes variáveis:

- a) Universo de trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego no período de janeiro a dezembro de 2014, em nível de Brasil.
- b) Identificação da quantidade de vezes que os trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego em 2014 haviam solicitado o benefício nos últimos dez anos (2014-2005).
- c) Recorte, para estudo, do conjunto de trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego pela primeira ou pela segunda vez em 2014, em nível de Brasil.
- d) No universo de trabalhadores impactados com as mudanças da Medida Provisória nº 665/2014, foi desconsiderado aqueles trabalhadores que possuíam menos de seis meses trabalhados em 2014, visto que este conjunto de trabalhadores não atendia a regra anterior de exigência mínima de 6 meses de trabalho para acesso ao Seguro-Desemprego.
- e) Averiguação da quantidade de meses trabalhados de cada trabalhador requerente do Seguro-Desemprego tendo por referência as informações de data de admissão e data de dispensa informada nos Requerimentos.
- f) Finalmente, deve-se levar em consideração que o número de trabalhadores impactados com as mudanças tende a diminuir nos casos em que houver trabalhadores requerentes com mais de um vínculo a ser considerado no cálculo do tempo trabalhado.

ANÁLISE DA DA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

Conforme exposto na Tabela 1, o conjunto de trabalhadores que, no ano de 2014, requereram o benefício Seguro-Desemprego pela primeira vez corresponde a 3,62 milhões de trabalhadores e respondem por cerca de 42,42% das solicitações no mesmo ano.

A Tabela 2, a seguir, extratifica o conjunto dos 3,6 milhões de trabalhadores requerentes do Seguro-Desemprego da "primeira solicitação" em quatro grupos: a) *trabalhadores requerentes com menos de 6 meses de trabalho*; b) *com 6 a 11 meses de trabalho*; c) *com 12 a 17 meses de trabalho*; e, por fim, d) *com 18 ou mais meses de trabalho*.

Com essa segmentação é possível avaliar o impacto da Medida Provisória para o conjunto de trabalhadores que solicitaram o benefício em 2014 pela primeira vez, caso as regras estivessem válidas naquele ano. Tem-se, portanto, nesse cenário de estudo, a identificação do:

- a) conjunto de trabalhadores que não atendem tanto a regra anterior quanto a regra atual da Medida Provisória 665/2014;
- b) conjunto de trabalhadores que, possuem entre 6 a 17 meses de trabalho e, que, portanto, atendiam a regra anterior para acesso ao Seguro-Desemprego, mas não atenderiam a regra exigida pela Medida Provisória 665/2014;
- c) O conjunto de trabalhadores com mais de 18 meses de trabalho que atendem tanto a regra anterior quanto a regra atual da Medida Provisória 665/2014.

TABELA 2 – SEGURO-DESEMPREGO
QUANTIDADE DE TRABALHADORES QUE REQUERERAM O BENEFÍCIO PELA PRIMEIRA VEZ
ANO: 2014

| <i>Primeira Solicitação (42,42%)</i> | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Grupo | Quantidade de Meses de Trabalho | Quantidade de Trabalhadores | Percentual (%) |
| (a) | Menos de 6 | 195.564 | 5,39% |
| (b) | De 6 a 11 | 1.048.630 | 28,90% |
| (c) | De 12 a 17 | 552.880 | 15,24% |
| (d) | 18 ou Mais | 1.831.308 | 50,47% |
| Total | | 3.628.382 | 100,00% |

Fonte: Base de Gestão⁴

A Tabela 2 indica que, do total dos 3,6 milhões de trabalhadores que requereram o benefício pela primeira vez em 2014, cerca de 195,6 mil trabalhadores estão no grupo (a) e possuem menos de 6 meses de trabalho. Respondem por 5,39% do total da primeira habilitação. Assim, não atendem às exigências da regra anterior nem a regra atual da Medida Provisória.

O conjunto de trabalhadores que se encontram nos grupos (b) e (c) da Tabela 2 permitem-nos concluir que, embora estivessem aderentes às regras anteriores para acesso ao Seguro-Desemprego, seriam impactados com as regras atuais, caso a Medida Provisória estivesse em vigor no ano de 2014. São trabalhadores que possuem o mínimo de 6 meses de trabalho, mas não possuem os 18 meses mínimo exigido pela nova regra.

Os grupos (b) e (c) respondem, destarte, por um total de 1.601.510 trabalhadores que respondem, conjuntamente, por 44,14% do total de trabalhadores que requereram o benefício Seguro-Desemprego pela primeira vez em 2014.

Finalmente, o grupo (d) responde pelo conjunto de trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego pela primeira vez, em 2014, e que possuem um mínimo de 18 meses de trabalho, atendendo, portanto, às atuais regras exigidas pela Medida Provisória. Estão neste grupo (d) um total de 1,8 milhão de trabalhadores e respondem por 50,5 pontos percentuais dos trabalhadores que requereram o benefício Seguro-Desemprego pela primeira vez em 2014.

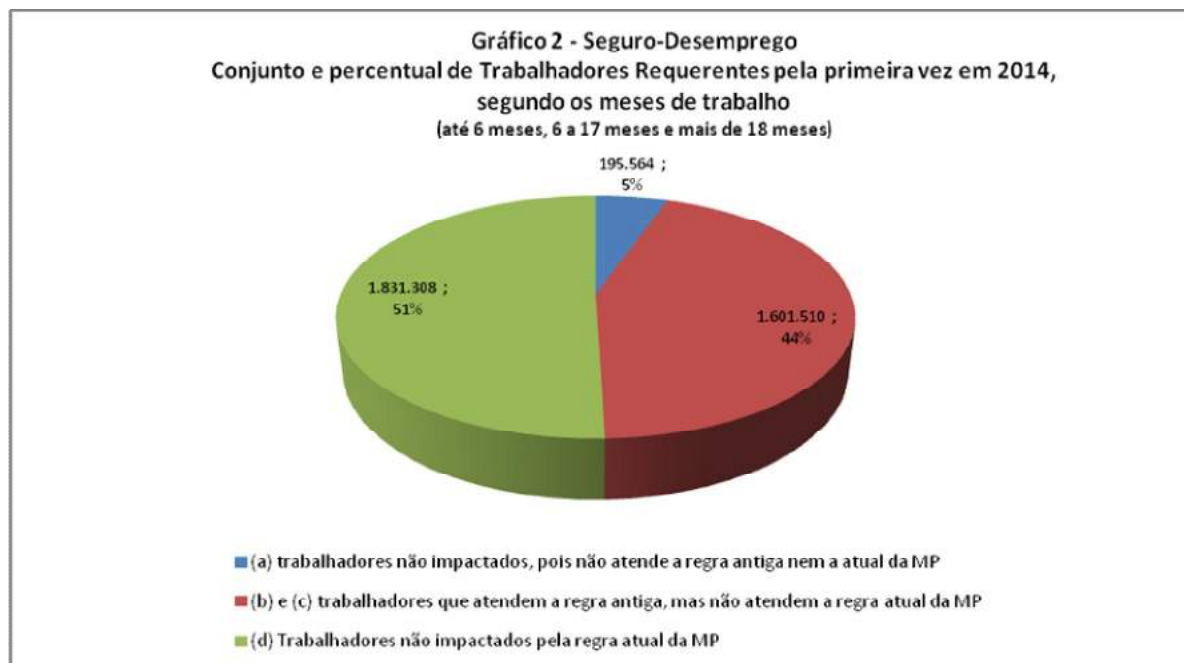
Ao mesmo tempo, pode-se inferir da Tabela 1 que:

- Cerca de 1,8 milhão de trabalhadores (50,5) que vieram solicitar o benefício pela primeira vez preenchem tanto as exigências da regra anterior para acesso ao

⁴ Os dados em questão estão atualizados até 17 de dezembro de 2014

benefício Seguro-Desemprego, quanto pela regra imposta pela MP, pois tiveram 18 ou mais meses trabalhados; e,

- 5,39% do total, ou cerca de 195 mil trabalhadores que requereu o benefício pela primeira vez no ano de 2014 não atendem aos requisitos da regra anterior, nem da regra atual da MP.



ANÁLISE DA SEGUNDA SOLICITAÇÃO

O mesmo método de análise utilizado para investigar as implicações da MP 665/2014 no conjunto de trabalhadores que solicitaram o Seguro-Desemprego pela primeira vez pode também ser utilizado para avaliar o conjunto de trabalhadores que solicitaram o benefício pela segunda vez, caso as regras da referida Medida fossem válidas em 2014.

Diferentemente da primeira habilitação ao benefício, que exige um mínimo de 18 meses de trabalho em 24 meses para acesso ao Seguro-Desemprego, para a segunda habilitação, a MP 665/2014 impõe a exigência do trabalhador comprovar um mínimo de 12 meses de trabalho nos últimos 16 meses.

TABELA 3 – SEGURO-DESEMPREGO
QUANTIDADE DE TRABALHADORES QUE REQUERERAM O BENEFÍCIO - SEGUNDA VEZ
ANO: 2014

| Segunda Solicitação (29,15%) | | | |
|---------------------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| Grupo | Quantidade de Meses de Trabalho | Quantidade de Trabalhadores | Percentual (%) |
| (e) | Menos de 6 | 155.595 | 6,24% |
| (f) | De 6 a 11 | 672.097 | 26,96% |
| (g) | De 12 a 17 | 407.065 | 16,33% |
| (h) | 18 ou Mais | 1.258.542 | 50,48% |
| Total | | 2.493.299 | 100,00% |

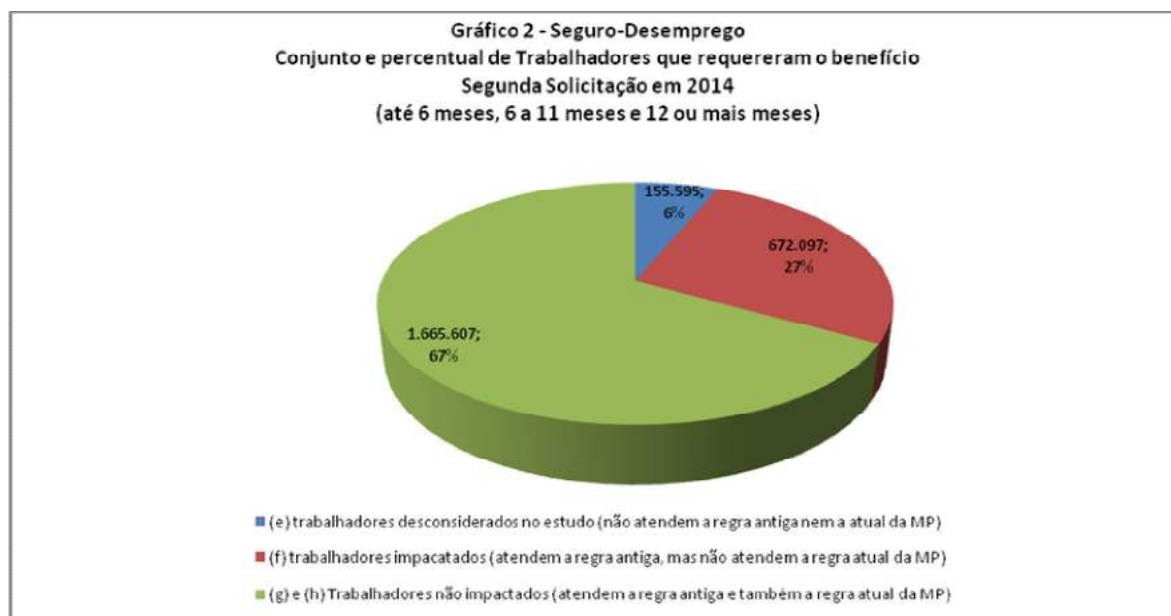
A Tabela 3 apresenta o contingente de trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego pela segunda vez no ano de 2014. Respondem por 29,15% do total de solicitações do referido ano e estão agrupados por grupos que considera o total de meses de trabalho, a fim de identificar o grau de aderência às regras impostas pela MP 665/2014.

Do total de 2,49 milhões de trabalhadores identificados na Tabela 3, estão no grupo (e) os trabalhadores com menos de 6 meses de trabalho. São 155.595 trabalhadores, que correspondem por 6,24% do total de requerentes que, no ano de 2014, estavam requerendo o benefício pela segunda vez. Nesse sentido, referido grupo não atende aos requisitos exigidos pela regra anterior e os exigidos pela MP 665/2014.

Estão no grupo (f) o conjunto de trabalhadores que no ano de 2014 requereram o benefício Seguro-Desemprego pela segunda vez. Estão nessa faixa os trabalhadores com 6 a 11 meses de trabalho e correspondem a 672.097 trabalhadores, o que equivale a 26,96% do total de 2,4 milhões de trabalhadores que em 2014 estavam retornando ao Seguro-Desemprego pela segunda vez. Tendo um mínimo de 6 e um máximo de 11 meses trabalhados, pode-se inferir que este grupo (f), embora atenda às exigências da regra anterior para acesso ao Seguro-Desemprego, não atenderiam às regras exigidas pela MP 665/2014, caso estivesse em vigor no ano de 2014.

Por fim, encontram-se nos grupos (g) e (h) o conjunto de trabalhadores que atendem ao tempo mínimo de trabalho exigido para acesso ao Seguro-Desemprego, tanto na regra anterior quanto na regra atual da MP 665/2014. O somatório de trabalhadores com um mínimo de 12 meses de trabalho requeridos para a segunda habilitação é de 1.665.607, em números percentuais correspondem a 66,81%.

Assim, dos 2,4 milhões de trabalhadores que requereram o benefício Seguro-Desemprego, 33,2% possuem menos de 12 meses de trabalho. Excetuando-se os que têm 6 meses ou menos, o impacto com a mudança das regras trazidas pela MP será de 26,96 % dos total de trabalhadores que requereram o benefício pela segunda vez. (Tabela 3)



ANÁLISE DO CENÁRIO - NÚMERO DE TRABALHADORES IMPACTADOS

A Tabela 4 reúne, segundo o método de análise, os grupos de trabalhadores requerentes (primeira e segunda solicitação) do Seguro-Desemprego que não preenchem os requisitos mínimos de meses de trabalho exigidos pelas novas regras da MP 665/2014, caso a norma estivesse em vigor em 2014.

Deduz-se da análise que um total de 2,2 milhões de trabalhadores seriam impactados com as recentes exigências de tempo mínimo de 18 meses de trabalho para primeira solicitação e 12 meses de trabalho para a segunda solicitação.

A Tabela 4 também apresenta o quantitativo de trabalhadores que requereram o benefício Seguro-Desemprego. Infere-se dos dados apresentados no cenário de estudo que os 2.273.607 de trabalhadores impactados pela MP 665/2014 representam 26,58% do total de requerimentos de Seguro-Desemprego no ano de 2014.

TABELA 4 - SEGURO-DESEMPREGO
CENÁRIO DE ESTUDO: GRUPOS E TOTAL DE TRABALHADORES REQUERENTES DO BENEFÍCIO,
IMPACTADOS PELA MP 665/2014.

| GRUPOS DE TRABALHADORES IMPACTADOS - 1ª E 2ª SOLICITAÇÃO | TRABALHADORES |
|--|------------------|
| (1) Somatório do Grupo de Trabalhadores Impactados - Primeira Solicitação | 1.601.510 |
| <i>(b) com 6 a 11 meses de trabalho</i> | <i>1.048.630</i> |
| <i>(c) com 12 a 17 meses de trabalho</i> | <i>552.880</i> |
| (2) Somatório do Grupo de Trabalhadores Impactados - Segunda Solicitação | 672.097 |
| <i>(f) com 6 a 11 meses de trabalho</i> | <i>672.097</i> |
| (3) Somatório dos grupos de trabalhadores Impactados na 1ª e 2ª Solicitação | 2.273.607 |
| (4) TOTAL DE TRABALHADORES REQUERENTES EM 2014 | 8.553.755 |

Fonte: Base de Gestão - Seguro-Desemprego

ANÁLISE DE CENÁRIO - IMPACTO FINANCEIRO

A seguir, na Tabela 5, mostra-se o impacto financeiro com as novas regras, considerando também o cenário de trabalhadores que requereram o benefício no ano de 2014. Para o cálculo, foram considerados:

- a) o conjunto de trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego com tempo de trabalho inferior a 18 meses na primeira solicitação (exigência da MP 665/2014).*
- b) o conjunto de trabalhadores que requereram o Seguro-Desemprego com tempo de trabalho inferior a 12 meses e que solicitaram o benefício pela segunda vez (exigência da MP 665/2014).*
- c) a quantidade média de parcelas emitidas em 2014.*
- d) o valor médio das parcelas emitidas de Seguro-Desemprego em 2014.*

TABELA 4 – BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO
IMPACTO FINANCEIRO DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELA MP 665.

| <i>Quantidades de solicitações</i> | <i>Meses Trabalhados</i> | <i>Número de Requerentes</i> | <i>Quantidade média de parcelas</i> | <i>Valor médio emitido em 2014</i> | <i>Total do Valor Estimado</i> |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 1ª Solicitação | Menor ou igual a 18 Meses | 1.601.510 | 4,2 | R\$ 937,00 | R\$ 6.302.582.454,00 |
| 2ª Solicitação | Menor ou igual a 12 Meses | 672.097 | 4,2 | R\$ 937,00 | R\$ 2.644.970.533,80 |
| Total | | 2.273.607 | | | R\$ 8.947.552.987,80 |

O presente cenário levou em consideração os dados reais de 2014, aplicando-se os critérios da Medida Provisória 665/2014. Com isso, foi possível mensurar os impactos de redução, tanto na quantidade de trabalhadores com direito ao benefício Seguro-Desemprego quanto no dispêndio financeiro do Programa.

Assim, se as regras da MP 665/2014 fossem aplicadas no referido ano (2014), o quantitativo de trabalhadores com direito ao benefício Seguro-Desemprego passaria de 8.553.755 milhões de trabalhadores para 6.280.148. O número de trabalhadores que não preencheriam os critérios exigidos pela MP 665/2014 seria de 2.273.607.

Em termos financeiros, o número de 2,2 milhões de trabalhadores corresponde à redução estimada de R\$ 8,9 bilhões de reais, conforme demonstrado no presente texto.

Adicionalmente, encontram-se um conjunto de tabelas anexas que apresentam informações adicionais segmentadas por faixa etária, setor de atividade, quantidade crescente de meses, unidade da Federação e grandes Regiões.

ANEXO III

TABELAS COM DADOS DO BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO

Trabalhador Formal

Histórico do Seguro-Desemprego Trabalhador Formal
expresso em moeda corrente da época e dolar médio - período 2014

04/02/2015

| | [A] | [B] | [C] | [D] | [E] | [F] | [G] | [H] | [I] | [J] | [L] |
|--------------|-----------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|--|--|-------------------|--------------------------------------|---|----------------------|---|
| ANO | SALÁRIO MÍNIMO P . N . S | | TOTAL DE REQUEREN. | TOTAL DE SEGURADOS | TAXA DE HABILT. (D:C)x100 | VALOR EMITIDO DO BENEFÍCIO (R\$) | (US\$) | QUANTIDADE DE CHEQUES EMITIDOS | QUANTIDADE DE CHEQUES RESTITUIDOS | VALOR RESTITUIDOS | VALOR MÉDIO DO BENEFIC. EM S.M.R. F:(HxA) |
| 2014 | (R\$) | (US\$) | | | | | | | | | |
| JAN | 724,00 | 303,92 | 743.277 | 713.899 | 96,05% | 2.115.527.829,88 | 888.052.958,05 | 2.282.634 | 1650 | 1.748.984,79 | 1,28 |
| FEV | 724,00 | 303,73 | 729.346 | 700.092 | 95,99% | 2.924.240.596,28 | 1.226.775.656,25 | 3.143.247 | 1.851 | 1.948.801,63 | 1,28 |
| MAR | 724,00 | 310,78 | 715.764 | 689.024 | 96,26% | 2.438.787.900,28 | 1.046.872.302,64 | 2.618.507 | 1.045 | 1.120.874,17 | 1,29 |
| ABR | 724,00 | 324,26 | 750.222 | 723.666 | 96,46% | 2.464.551.314,34 | 1.103.808.862,69 | 2.650.592 | 945 | 1.005.980,13 | 1,28 |
| MAI | 724,00 | 310,45 | 693.819 | 668.939 | 96,41% | 3.231.971.543,70 | 1.385.884.948,97 | 3.469.460 | 1.731 | 1.835.219,69 | 1,29 |
| JUN | 724,00 | 324,66 | 713.468 | 687.937 | 96,42% | 2.605.480.535,17 | 1.168.376.921,60 | 2.793.260 | 1.564 | 1.677.232,25 | 1,29 |
| JUL | 724,00 | 325,44 | 840.167 | 808.186 | 96,19% | 2.610.499.675,09 | 1.173.444.014,14 | 2.789.050 | 1.400 | 1.611.126,65 | 1,29 |
| AGO | 724,00 | 319,22 | 735.078 | 705.037 | 95,91% | 3.387.633.732,68 | 1.493.646.850,55 | 3.606.066 | 702 | 724.991,61 | 1,30 |
| SET | 724,00 | 310,35 | 740.294 | 708.844 | 95,75% | 2.646.288.580,07 | 1.134.349.810,54 | 2.805.421 | 469 | 501.760,32 | 1,30 |
| OUT | 724,00 | 295,72 | 774.085 | 736.785 | 95,18% | 3.344.889.442,72 | 1.366.230.814,82 | 3.534.933 | 386 | 415.138,76 | 1,31 |
| NOV | 724,00 | 284,10 | 711.250 | 669.699 | 94,16% | 2.715.187.674,23 | 1.065.462.629,66 | 2.852.720 | 191 | 210.426,49 | 1,31 |
| DEZ | 724,00 | 274,31 | 646.889 | 596.058 | 92,14% | 2.732.948.844,89 | 1.035.457.489,54 | 2.854.254 | 63 | 67.356,27 | 1,32 |
| TOTAL | - | - | 8.793.659 | 8.408.166 | 95,62% | 33.218.007.669,33 | 14.088.363.259,45 | 35.400.144 | 11.997 | 12.867.892,76 | 1,30 |

Obs.: Os dados das colunas "C", "D" e "E" são dados cadastrais preliminares, sujeitos a variação no decorrer do período.

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Trabalhador Pescador Artesanal

Histórico do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal
 ,expresso em moeda corrente da época e dólar médio - período 2014
 Data de Digitação

04/02/2015

| ANO 2014 | [A] | [B] | [C] | [D] | [E] | [F] | [G] | [H] | [I] | [J] | [K] | [L] |
|--------------|---------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|--------------------------|-----------|---|
| | SALÁRIO MÍNIMO P. N. S | | TOTAL DE REQUEREN. | TOTAL DE SEGURADOS | TAXA DE HABILIT. | VALOR EMITIDO DO BENEFÍCIO | | VALOR PAGO DO BENEFÍCIO | | QUANTIDADE DE CHEQUES | | VALOR MÉDIO DO BENEFIC. EM S.M.R. F/(JxA) |
| | (R\$) | (US\$) | | | (D/C)x100 | (R\$) | (US\$) | (R\$) | (US\$) | EMITIDOS | PAGOS | |
| JAN | 724,00 | 303,92 | 100.772 | 99.069 | 98,31% | 434.026.647,94 | 182.195.026,29 | 421.634.868,05 | 176.993.224,34 | 599.501 | 582.380 | 1,00 |
| FEV | 724,00 | 303,73 | 78.339 | 75.903 | 96,89% | 504.116.876,39 | 211.486.808,80 | 481.492.789,54 | 201.995.565,49 | 696.298 | 665.048 | 1,00 |
| MAR | 724,00 | 310,78 | 53.121 | 51.164 | 96,32% | 310.245.244,91 | 133.175.645,94 | 278.695.496,91 | 119.632.624,29 | 428.516 | 384.939 | 1,00 |
| ABR | 724,00 | 324,26 | 88.718 | 85.299 | 96,15% | 214.546.052,24 | 96.089.634,06 | 208.701.599,92 | 93.472.054,86 | 296.312 | 288.262 | 1,00 |
| MAI | 724,00 | 310,45 | 70.847 | 67.663 | 95,51% | 208.537.355,98 | 89.421.821,65 | 186.984.074,66 | 80.179.670,91 | 288.067 | 258.284 | 1,00 |
| JUN | 724,00 | 324,66 | 37.195 | 35.402 | 95,18% | 74.377.843,33 | 33.353.292,97 | 71.553.467,93 | 32.086.756,92 | 102.792 | 98.886 | 1,00 |
| JUL | 724,00 | 325,44 | 22.966 | 21.460 | 93,44% | 58.776.388,46 | 26.420.536,22 | 56.332.267,96 | 25.321.881,20 | 81.193 | 77.814 | 1,00 |
| AGO | 724,00 | 319,22 | 29.556 | 28.044 | 94,88% | 51.071.217,51 | 22.517.889,83 | 49.201.808,17 | 21.693.645,66 | 70.587 | 67.994 | 1,00 |
| SET | 724,00 | 310,35 | 33.674 | 32.960 | 97,88% | 16.963.606,42 | 7.271.566,63 | 16.291.217,51 | 6.983.342,50 | 23.493 | 22.551 | 1,00 |
| OUT | 724,00 | 295,72 | 57.245 | 55.502 | 96,96% | 53.384.454,53 | 21.805.051,58 | 52.482.854,89 | 21.436.790,31 | 73.744 | 72.504 | 1,00 |
| NOV | 724,00 | 284,10 | 150.207 | 140.807 | 93,74% | 133.844.516,48 | 52.521.721,37 | 129.474.065,46 | 50.806.719,39 | 184.876 | 178.836 | 1,00 |
| DEZ | 724,00 | 274,31 | 190.722 | 167.783 | 87,97% | 294.701.586,24 | 111.656.303,13 | 269.084.097,59 | 101.950.369,36 | 407.052 | 371.666 | 1,00 |
| TOTAL | - | - | 913.362 | 861.056 | 94,27% | 2.354.591.790,43 | 987.915.298,45 | 2.221.928.608,59 | 932.552.645,21 | 3.252.431 | 3.069.164 | 1,00 |

Obs.: Os dados das colunas "C", "D" e "E" são dados cadastrais preliminares, sujeitos a variação no decorrer do período.

FONTE: DISED

Trabalhador Empregado Doméstico

Histórico do Seguro-Desemprego do Empregado Doméstico
expresso em moeda corrente da época e dolar médio - período 2014

Emissão: 04/02/2015

| ANO 2014 | [A] | [B] | [C] | [D] | [E] | [F] | [G] | [H] | [I] | [J] | [K] | [L] |
|--------------|-----------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------|----------------------------|---------------|--------------------------|--------|---|
| | SALÁRIO MÍNIMO P . N . S | | TOTAL DE REQUEREN. | TOTAL DE SEGURADOS | TAXA DE HABILIT. | VALOR EMITIDO DO BENEFÍCIO | | VALOR PAGO DO BENEFÍCIO | | QUANTIDADE DE CHEQUES | | VALOR MÉDIO DO BENEFIC. EM S.M.R. F/(JxA) |
| | (R\$) | (US\$) | | | (D/C)x100 | (R\$) | (US\$) | (R\$) | (US\$) | EMITIDOS | PAGOS | |
| JAN | 724,00 | 303,92 | 1.693 | 1.367 | 80,74% | 2.553.548,00 | 1.071.924,38 | 2.248.744,00 | 943.974,23 | 3.527 | 3.106 | 1,00 |
| FEV | 724,00 | 303,73 | 1.700 | 1.321 | 77,71% | 2.249.468,00 | 943.695,46 | 1.974.348,00 | 828.277,29 | 3.107 | 2.727 | 1,00 |
| MAR | 724,00 | 310,78 | 1.701 | 1.305 | 76,72% | 2.450.016,00 | 1.051.692,07 | 2.220.508,00 | 953.173,63 | 3.384 | 3.067 | 1,00 |
| ABR | 724,00 | 324,26 | 1.878 | 1.405 | 74,81% | 2.785.952,00 | 1.247.755,93 | 2.210.372,00 | 989.968,51 | 3.848 | 3.053 | 1,00 |
| MAI | 724,00 | 310,45 | 1.499 | 1.083 | 72,25% | 3.499.092,00 | 1.500.427,49 | 3.390.492,00 | 1.453.859,28 | 4.833 | 4.683 | 1,00 |
| JUN | 724,00 | 321,78 | 1.638 | 1.203 | 73,44% | 2.520.244,00 | 1.120.108,44 | 2.457.980,00 | 1.092.435,56 | 3.481 | 3.395 | 1,00 |
| JUL | 724,00 | 325,44 | 2.069 | 1.510 | 72,98% | 2.400.060,00 | 1.078.849,41 | 1.937.424,00 | 870.890,20 | 3.315 | 2.676 | 1,00 |
| AGO | 724,00 | 319,22 | 2.031 | 1.435 | 70,65% | 3.024.872,00 | 1.333.701,01 | 2.880.796,00 | 1.270.176,24 | 4.178 | 3.979 | 1,00 |
| SET | 724,00 | 310,35 | 2.170 | 1.504 | 69,31% | 2.785.228,00 | 1.193.907,15 | 2.663.596,00 | 1.141.768,76 | 3.847 | 3.679 | 1,00 |
| OUT | 724,00 | 295,72 | 2.166 | 1.311 | 60,53% | 4.002.996,00 | 1.635.036,55 | 3.842.992,00 | 1.569.682,40 | 5.529 | 5.308 | 1,00 |
| NOV | 724,00 | 284,10 | 2.043 | 1.176 | 57,56% | 2.997.360,00 | 1.176.189,44 | 2.799.708,00 | 1.098.629,12 | 4.140 | 3.867 | 1,00 |
| DEZ | 724,00 | 274,31 | 1.799 | 943 | 52,42% | 3.102.340,00 | 1.175.412,12 | 2.656.356,00 | 1.006.438,05 | 4.285 | 3.669 | 1,00 |
| TOTAL | - | - | 22.387 | 15.563 | 69,52% | 34.371.176,00 | 14.528.699,44 | 31.283.316,00 | 13.219.273,28 | 47.474 | 43.209 | 1,00 |

FONTE: DISED

Trabalhador Resgatado

**Histórico do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado
expresso em moeda corrente da época e dolar médio - período 2014**

Emissão: **04/02/2015**

| ANO | [A] | [B] | [C] | [D] | [E] | [F] | [G] | [H] | [I] | [J] | [K] | [L] |
|--------------|-----------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------|----------------------------|--------------|--------------------------|-------|-------------------------------|
| | SALÁRIO MÍNIMO P . N . S | | TOTAL DE REQUEREN. | TOTAL DE SEGURADOS | TAXA DE HABILT. | VALOR EMITIDO DO BENEFÍCIO | | VALOR PAGO DO BENEFÍCIO | | QUANTIDADE DE CHEQUES | | VALOR MÉDIO DO BENEFIC. |
| | (R\$) | (US\$) | | | (D/C)x100 | (R\$) | (US\$) | (R\$) | (US\$) | EMITIDOS | PAGOS | EM S.M.R. F/(JxA) |
| JAN | 724,00 | 303,92 | 21 | 21 | 100,00% | 355.484,00 | 149.224,52 | 310.596,00 | 130.381,50 | 491 | 429 | 1,00 |
| FEV | 724,00 | 303,73 | 110 | 108 | 98,18% | 168.692,00 | 70.769,57 | 133.216,00 | 55.886,70 | 233 | 184 | 1,00 |
| MAR | 724,00 | 310,78 | 65 | 53 | 81,54% | 146.972,00 | 63.089,09 | 119.460,00 | 51.279,31 | 203 | 165 | 1,00 |
| ABR | 724,00 | 324,26 | 94 | 93 | 98,94% | 112.944,00 | 50.584,70 | 78.192,00 | 35.020,18 | 156 | 108 | 1,00 |
| MAI | 724,00 | 310,45 | 131 | 129 | 98,47% | 215.752,00 | 92.515,50 | 183.896,00 | 78.855,49 | 298 | 254 | 1,00 |
| JUN | 724,00 | 324,66 | 94 | 94 | 100,00% | 173.760,00 | 77.919,28 | 153.488,00 | 68.828,70 | 240 | 212 | 1,00 |
| JUL | 724,00 | 325,44 | 119 | 118 | 99,16% | 218.648,00 | 98.284,32 | 181.000,00 | 81.361,19 | 302 | 250 | 1,00 |
| AGO | 724,00 | 319,22 | 165 | 163 | 98,79% | 346.796,00 | 152.906,36 | 288.152,00 | 127.049,55 | 479 | 398 | 1,00 |
| SET | 724,00 | 310,35 | 188 | 182 | 96,81% | 257.020,00 | 110.173,39 | 215.028,00 | 92.173,23 | 355 | 297 | 1,00 |
| OUT | 724,00 | 295,72 | 260 | 254 | 97,69% | 323.628,00 | 132.186,89 | 260.640,00 | 106.459,24 | 447 | 360 | 1,00 |
| NOV | 724,00 | 284,10 | 102 | 101 | 99,02% | 349.692,00 | 137.222,10 | 289.600,00 | 113.641,49 | 483 | 400 | 1,00 |
| DEZ | 724,00 | 274,31 | 44 | 42 | 95,45% | 374.308,00 | 141.817,52 | 269.328,00 | 102.042,78 | 517 | 372 | 1,00 |
| TOTAL | - | - | 1.393 | 1.358 | 97,49% | 3.043.696,00 | 1.276.693,24 | 2.482.596,00 | 1.042.979,36 | 4.204 | 3.429 | 1,00 |

Obs.: - Os dados das colunas "C", "D" e "E" são dados cadastrais preliminares, sujeitos a variação no decorrer do período.

FONTE: DISED

Bolsa Qualificação

Histórico da Bolsa Qualificação
Expresso em moeda corrente da época e dolar médio - período 2014

04/02/2015

| | [A] | [B] | [C] | [D] | [E] | [F] | [G] | [H] | [L] |
|--------------|-----------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|--|--|---------------|--------------------------------------|---|
| ANO | SALÁRIO MÍNIMO P . N . S | | TOTAL DE REQUEREN. | TOTAL DE SEGURADOS | TAXA DE HABILT. (D:C)x100 | VALOR EMITIDO DO BENEFÍCIO (R\$) | | QUANTIDADE DE CHEQUES EMITIDOS | VALOR MÉDIO DO BENEFIC. EM S.M.R. F:(HxA) |
| 2014 | (R\$) | (US\$) | | | | (R\$) | (US\$) | | |
| JAN | 724,00 | 303,92 | 3.333 | 3.240 | 97,21% | 1.555.788,63 | 653.086,51 | 1.345 | 1,60 |
| FEV | 724,00 | 303,73 | 2.361 | 2.310 | 97,84% | 5.013.101,63 | 2.103.075,74 | 4.257 | 1,63 |
| MAR | 724,00 | 310,78 | 490 | 465 | 94,90% | 6.556.709,28 | 2.814.521,50 | 5.622 | 1,61 |
| ABR | 724,00 | 324,26 | 1.469 | 1.425 | 97,00% | 4.576.467,21 | 2.049.681,43 | 4.035 | 1,57 |
| MAI | 724,00 | 310,45 | 2.209 | 2.168 | 98,14% | 4.306.752,44 | 1.846.751,11 | 4.083 | 1,46 |
| JUN | 724,00 | 324,66 | 693 | 689 | 99,42% | 5.015.413,35 | 2.249.064,28 | 4.631 | 1,50 |
| JUL | 724,00 | 325,44 | 1.685 | 1.659 | 98,46% | 5.974.952,52 | 2.685.797,03 | 5.518 | 1,50 |
| AGO | 724,00 | 319,22 | 674 | 662 | 98,22% | 7.527.257,69 | 3.318.854,88 | 6.705 | 1,55 |
| SET | 724,00 | 310,35 | 1.717 | 1.613 | 93,94% | 5.856.154,28 | 2.510.280,83 | 5.095 | 1,59 |
| OUT | 724,00 | 295,72 | 648 | 632 | 97,53% | 6.837.568,85 | 2.792.826,91 | 5.469 | 1,73 |
| NOV | 724,00 | 284,10 | 1.854 | 1.802 | 97,20% | 4.889.013,43 | 1.918.490,26 | 3.879 | 1,74 |
| DEZ | 724,00 | 274,31 | 2.095 | 1.980 | 94,51% | 5.231.851,57 | 1.982.239,77 | 4.186 | 1,73 |
| TOTAL | - | - | 19.228 | 18.645 | 96,97% | 63.341.030,88 | 26.924.670,25 | 54.825 | 1,60 |

Obs.: Os dados das colunas "C", "D" e "E" são dados cadastrais preliminares, sujeitos a variação no decorrer do período.

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

ANEXO IV

Informações da Base de Gestão da Intermediação da Mão de Obra - SINE M.T.E - Ano 2014

| UF | Trabalhadores (re) colocados no mercado de trabalho | Trabalhadores encaminhados para entrevistas de emprego | Trabalhadores Inscritos na rede Sine | Vagas captadas junto a empregadores | Atualização cadastral dos trabalhadores inscritos no SINE |
|---|---|--|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Acre | 604 | 4.901 | 14.014 | 1.938 | 10.404 |
| Alagoas | 18.922 | 34.433 | 49.075 | 31.648 | 35.436 |
| Amapá | 146 | 2.544 | 7.669 | 2.277 | 5.652 |
| Amazonas | 8.502 | 28.694 | 81.675 | 34.812 | 43.566 |
| Bahia | 63.801 | 298.888 | 328.546 | 128.560 | 248.297 |
| Ceará | 83.839 | 279.631 | 164.417 | 145.276 | 103.622 |
| Distrito Federal | 10.713 | 111.737 | 74.387 | 44.982 | 59.995 |
| Espírito Santo | 6.531 | 91.877 | 90.691 | 44.245 | 70.478 |
| Goiás | 21.031 | 233.334 | 200.543 | 97.283 | 163.854 |
| Maranhão | 9.584 | 24.318 | 81.259 | 14.530 | 65.392 |
| Mato Grosso do Sul | 16.978 | 123.062 | 66.771 | 44.123 | 50.192 |
| Mato Grosso | 19.669 | 97.526 | 95.799 | 53.708 | 72.322 |
| Minas Gerais | 50.240 | 559.794 | 502.759 | 178.293 | 396.256 |
| Pará | 6.732 | 33.890 | 133.850 | 22.617 | 101.461 |
| Paraíba | 6.438 | 49.038 | 62.166 | 28.614 | 44.162 |
| Paraná | 127.902 | 867.995 | 376.440 | 324.815 | 284.091 |
| Pernambuco | 16.350 | 160.342 | 166.205 | 65.407 | 130.507 |
| Piauí | 1.218 | 12.225 | 38.006 | 8.371 | 33.327 |
| Rio de Janeiro | 20.088 | 223.995 | 217.829 | 207.812 | 175.038 |
| Rio Grande do Norte | 1.729 | 20.692 | 58.284 | 8.460 | 50.382 |
| Rio Grande do Sul | 46.421 | 404.838 | 350.706 | 155.193 | 288.300 |
| Rondônia | 4.887 | 28.231 | 31.009 | 10.339 | 12.771 |
| Roraima | 966 | 9.911 | 5.473 | 1.718 | 3.296 |
| Santa Catarina | 16.867 | 156.127 | 200.328 | 67.648 | 168.016 |
| São Paulo | 100.390 | 1.613.747 | 1.715.979 | 831.663 | 1.450.192 |
| Sergipe | 1.456 | 15.769 | 27.512 | 8.712 | 18.668 |
| Tocantins | 14.078 | 84.082 | 43.689 | 36.225 | 28.054 |
| Total | 676.082 | 5.571.621 | 5.185.081 | 2.599.269 | 4.113.731 |
| Total de atendimentos – Brasil 2014* | | | | | 18.145.784 |

*Cada uma das ações resulta em um atendimento da rede SINE, portanto o total Brasil representa o total de atendimentos realizados no ano de 2014

Consulta executada em 26-01-2015 às 10:46h

